

Diário do Legislativo de 04/03/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aduino - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 115ª Reunião Ordinária

1.2 - Reunião de Debates

1.3 - 63ª Reunião Especial

1.4 - 71ª Reunião Extraordinária

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Plenário

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 2/3/2000

Presidência dos Deputados Anderson Aduino, José Braga e Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 843 a 845/2000 - Requerimentos nºs 1.149 a 1.157/2000 - Requerimentos dos Deputados Rogério Correia, Hely Tarquínio e outro, Mauro Lobo, Alencar da Silveira Júnior (2) - Comunicações: Comunicações das Comissões de Política Agropecuária, de Transporte e de Direitos Humanos, da Bancada do PTB e dos Deputados Alencar da Silveira Júnior e Jorge Eduardo de Oliveira - Oradores Inscritos: Discurso da Deputada Elaine Matozinhos; suspensão e reabertura da reunião; discursos dos Deputados Antônio Andrade, Doutor Viana e Luiz Tadeu Leite - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Durval Ângelo e outros, Mauro Lobo, Alencar da Silveira Júnior (2); deferimento - Questões de ordem - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 427/99; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; questões de ordem; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - José Braga - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adeldo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Elaine Matozinhos - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduino) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de

Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 843/2000

Considera em serviço o militar do Estado que se deslocar em transporte coletivo intermunicipal, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Será considerado em serviço o militar do Estado que se deslocar fardado, utilizando veículo de transporte coletivo intermunicipal, partindo de terminal de passageiros, não sendo computado como passageiro para nenhum efeito, ficando isento do custo da passagem.

Parágrafo único - Para se enquadrar na condição prevista no "caput" deste artigo o militar deverá apresentar identidade funcional no guichê da empresa concessionária.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias a contar de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de fevereiro de 2000.

Alberto Bejani

Justificação: A segurança pública é, nos tempos atuais, uma das maiores preocupações da sociedade. A violência atinge a todos os setores de atividade. Os assaltos a coletivos, urbanos e intermunicipais, raros e quase desconhecidos há poucos anos, tornaram-se freqüentes. Uma alternativa colocada em prática em diversos municípios, inclusive na Capital, foi a concessão de passe livre ao militar fardado nos ônibus urbanos, com resultado positivo na redução dos assaltos. Sabe-se que a presença ostensiva do militar fardado inibe a ação do criminoso e reduz sua oportunidade de delinqüir.

Por outro lado, observa-se, nas estradas, militares fardados pedindo carona para se deslocar, seja a serviço ou não. Há risco para quem oferece a carona.

Este projeto, aprovado, propiciará segurança aos passageiros e tranquilidade e facilidade para os militares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 844/2000

Concede auxílio-funeral para doadores de órgãos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Serão custeados pelo poder público estadual as despesas de sepultamento de pessoas que em vida tenham autorizado a doação de órgãos.

Parágrafo único - Poderão usufruir os benefícios da presente lei os doadores cujas famílias confirmem seu desejo, a tempo de que seus órgãos possam ser reaproveitados.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de março de 2000.

Maria Olívia

Justificação: Esta proposta, visa tão-somente a fazer com que aumente o número de doadores de órgãos e que as filas de espera por um órgão sofram uma diminuição.

É sabido por todos nós que são feitas inúmeras campanhas para doação de órgãos, mas mesmo assim há, sem dúvida, uma grande resistência a esse ato de amor e respeito ao nosso semelhante.

A proposta é oportuna e vem ao encontro dos anseios de todos os que se encontram à espera de um órgão para voltar a ter uma vida normal e poder deixar o leito hospitalar para outro tipo de atendimento.

Assim sendo, espero e confio no apoio integral de meus pares a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 845/2000

Obriga as empresas que promovam vendas a crédito a fornecer, por escrito, as razões do indeferimento de pedidos de financiamento para pessoa idosa.

A Assembléia do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam as empresas comerciais e industriais que façam vendas a crédito obrigadas a fornecer, por escrito, em papel timbrado, as razões do indeferimento de pedidos de financiamento a pessoa idosa.

Parágrafo único - Considera-se pessoa idosa, para efeito desta lei, a pessoa com mais de sessenta anos de idade, conforme o art. 2º da Lei nº 12.666, de 1997, que dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de março de 2000.

Maria Olívia

Justificação: Os meios de comunicação têm divulgado constantemente fatos que demonstram que os idosos têm sido vítimas de discriminação em função de sua idade na hora de fazer compras financiadas ou parceladas.

Discriminação é algo que este parlamento não pode permitir sob hipótese alguma, razão pela qual apresento este projeto de lei, que certamente contará com o apoio integral de meus ilustres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.149/2000, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Andy Petroianu por ter sido incluído pela Universidade de Cambridge, Inglaterra, entre os 2 mil intelectuais que mais se destacaram neste século. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.150/2000, do Deputado Arlen Santiago, pleiteando seja solicitada ao Procurador-Geral de Justiça do Estado a instalação de sindicância administrativa para apurar denúncias de desvios na utilização, pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, de recursos das áreas da saúde e do FUNDEF, bem como para investigar os gastos com publicidade e os contratos assinados nos últimos três anos por essa Prefeitura. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 1.151/2000, do Deputado Arlen Santiago, pleiteando seja solicitada ao Secretário da Segurança Pública proteção policial permanente para os Vereadores da Oposição em Montes Claros, os quais estariam sendo vítima de agressões por parte de assessores do Prefeito desse município (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 1.152/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a comunidade de Diamantina pelo 162º aniversário de emancipação político-administrativa desse município.

Nº 1.153/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a comunidade de Presidente Juscelino pelo aniversário de emancipação político-administrativa desse município.

Nº 1.154/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a comunidade de Monjolos pelo 35º aniversário de emancipação político-administrativa desse município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 1.155/2000, da Comissão de Transporte, pleiteando seja solicitada ao Secretário de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor-Geral do DER-MG a recuperação da rodovia MG-405, nos trechos Jacinto-Santo Antônio do Jacinto e Jacinto-Santa Maria do Salto; e da Rodovia MG-406, no trecho Rubim-Almenara. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.156/2000, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja encaminhada ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM - de Belo Horizonte denúncia contra a empresa Park Fibras Comércio e Indústria Ltda., apresentada a esta Casa pela Sra. Izolda Maria Nunes Santa Marina AVALDE. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 1.157/2000, do Deputado Rogério Correia, pleiteando seja solicitado ao Comando de Policiamento da Capital o policiamento da passarela localizada na esquina da R. Januária com a Av. do Contorno. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Deputado Rogério Correia, solicitando seja o Projeto de Lei nº 651/99 encaminhado à comissão seguinte, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para sobre ele emitir parecer.

Do Deputado Hely Tarquínio e outro, solicitando sejam convidados o Secretário de Transportes e Obras Públicas e o Diretor-Geral do DER-MG para prestarem esclarecimentos em Plenário sobre a contratação, sem licitação pública, de empreiteiras para obras de recuperação de rodovias no Sul de Minas.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Mauro Lobo e Alencar da Silveira Júnior (2).

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Política Agropecuária, de Transporte e de Direitos Humanos, da Bancada do PTB e dos Deputados Alencar da Silveira Júnior e Jorge Eduardo de Oliveira.

Oradores Inscritos

- A Deputada Elaine Matozinhos profere discurso, que será publicado em outra edição.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos, para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

- Os Deputados Antônio Andrade, Doutor Viana e Luiz Tadeu Leite proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 83, c/c o inciso IV do art. 180 do Regimento Interno, determina o arquivamento do requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita o encaminhamento do Projeto de Lei nº 651/99 à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Justiça emitiu seu parecer dentro do prazo de 48 horas, previsto na decisão da Presidência de 5/5/99.

Mesa da Assembléia, 2 de março de 2000.

Anderson Aduato, Presidente.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Política Agropecuária - aprovação, na 30ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.095, 1.096, 1.097 e 1.101/2000, dessa Comissão; de Transportes - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.047/2000, do Deputado Arlen Santiago; 1.053 e 1.054/2000, do Deputado Marco Régis; 1.056/2000, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 1.072 e 1.073/2000, do Deputado José Milton; 1.074/2000, do Deputado Gil Pereira; 1.085 a 1.088/2000, do Deputado João Batista de Oliveira, e 1.102/2000, da Deputada Maria Olívia; e de Direitos Humanos - aprovação, na 34ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.078 a 1.084 e 1.114 a 1.118/2000, da Comissão de Direitos Humanos (Ciente. Publique-se.); pela Bancada do PTB - indicação do Deputado João Pinto Ribeiro para líder da bancada (Ciente. Publique-se. Cópia à Área de Apoio às Comissões e às lideranças.); e pelo Deputado Alencar da Silveira Júnior - informando sua ausência do País no período de 4 a 15/3/2000. (Ciente. Publique-se. Cópia à Área de Apoio às Comissões.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente- Requerimento do Deputado Durval Ângelo e outros. Os Deputados que este subscrevem, com fulcro no art. 112 do Regimento Interno, requerem a V. Exa. a constituição de CPI para, no prazo de 120 dias, prorrogáveis por mais 60, apurar possíveis irregularidades nos processos licitatórios realizados, com dispensa ou inexigibilidade de licitação, pelo Governo do Estado de Minas Gerais, a partir de janeiro de 1995. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXV do art. 232 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Mauro Lobo, solicitando seja incluído em ordem do dia o Projeto de Lei Complementar nº 11/99, em virtude de a Comissão de Fiscalização Financeira haver perdido o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 241, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Alencar da Silveira Júnior solicitando a inclusão na ordem do dia do Projeto de Lei nº 362/99. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Alencar da Silveira Júnior solicitando a inclusão na ordem do dia do Projeto de Lei nº 502/99. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno.

Questões de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, no requerimento em que se solicita a instalação de CPI, consta que devem ser investigadas obras não licitadas a partir de 1995. Há entendimento na Casa para que se elabore um texto. V. Exa. leu na solicitação dessa CPI com data de 1995. Gostaria de esclarecimentos.

O Sr. Presidente - A Presidência, ontem, antes de fazer a leitura desse mesmo requerimento, suspendeu a reunião por 15 minutos para tentar buscar um acordo entre a base do Governo e a Oposição. Nesse período, avançamos um pouco na busca de um entendimento. Foi criada uma comissão de quatro Deputados - dois da Oposição e dois da base de sustentação. Ontem mesmo, a Presidência deu um prazo de 24 horas para que buscassem os entendimentos.

Agora, logo após a abertura dos trabalhos, a Presidência, por solicitação de alguns Líderes, suspendeu novamente a reunião e buscou o entendimento, que não foi possível. Entendeu-se que deveria haver a CPI e que, no momento em que fossem indicados os membros para fazer parte dela, haveria o entendimento do prazo e do momento em que seriam realizadas as apurações sobre os processos que foram conduzidos sem licitação.

A Presidência entendeu e comunicou a todos líderes, durante todo o tempo, que não tínhamos alternativa hoje a não ser ler o presente requerimento e, após o carnaval, aguardar a definição do Colégio de Líderes sobre a data a partir da qual iniciariamos o processo. Foi também lembrada na reunião de ontem a necessidade de, qualquer que fosse a data, iniciar com os fatos que foram noticiados na imprensa esta semana. Não poderíamos, de forma alguma, iniciar um processo lá atrás. Tínhamos que dar resposta imediata às denúncias que aconteceram durante a semana. Foi a decisão dos líderes. A Presidência está cumprindo o seu papel. Com a palavra, pela ordem, o Deputado Hely Tarquínio.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, pelo que entendi da reunião, ficou acordado que iríamos elaborar o texto agora. Parece que ficou acordado, ainda, com os dois representantes da Situação que o prazo seria iniciado a partir de 1998, tendo em vista o argumento do PSDB, do PFL, da base de Oposição, que as contas do Governador Azeredo até 1997 já foram aprovadas por este parlamento. Então, Sr. Presidente, este parlamento é falso, porque já aprovou as contas passadas e vai tornar a fiscalizar o que já fiscalizou. Está admitindo toda a culpa.

Isso foi conversado com o representante Luiz Tadeu Leite e com o Deputado Antônio Andrade. Ficou definido que iríamos fazer o texto agora à tarde para V. Exa. ler novamente, mas com o prazo de 1998. Sendo assim, a Oposição se retira desse processo. Em protesto, vai esvaziar a CPI e acha que tem carta marcada, porque já foram realizadas nove CPIs até 1998 para detectar irregularidades do Governo Eduardo Azeredo, mas não encontraram nenhuma. Então não se justifica essa cortina de fumaça para ter resultado de cartas marcadas.

V. Exa. não cumpriu o que foi definido juntamente com a base de Governo. Gostaríamos, se for possível, que fosse repensado o caso. Do contrário, a CPI vai ser esvaziada pelo bloco opositorista. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência pode aceitar qualquer das considerações feitas por V. Exa., menos a de que não cumpriu o compromisso feito naquele momento. Muito pelo contrário, Deputado Hely Tarquínio. Esta Presidência faz questão, insiste e sempre estimula o cumprimento dos acordos de Líderes aqui dentro.

O Deputado Hely Tarquínio - O Líder do Governo viajou e não deu resposta. Como tocamos uma situação assim? O Líder do Governo viaja, não orienta aqueles que são os responsáveis e, depois, toma uma atitude unilateral. Então a CPI vai ser unilateral e tem cartas marcadas, é cortina de fumaça para impedir o que aí está, embora, neste momento, tenha prestado uma homenagem ao Governador Itamar Franco, que, com toda lisura, imediatamente determinou uma auditoria geral no Estado e afastou as pessoas que ocupam os cargos em que houve possíveis irregularidades.

Aqui fica a nossa homenagem, mas também o nosso protesto e a nossa decisão de esvaziar a CPI, porque há cartas marcadas.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, não estou entendendo a ira de que se está possuído o Líder do PSDB, Deputado Hely Tarquínio, pessoa que, normalmente, tem um comportamento lhamo e cortês nesta Casa.

Acabamos de conversar, na mesa externa a este Plenário, sobre o fato de que não poderíamos retirar pelo Governador Itamar Franco, que é o primeiro que deseja que a CPI seja implantada. Agora, falou-se numa questão de tempo durante o qual seriam analisadas as licitações. Concordamos em instalar a CPI. Foi isso que ouvi da decisão que V. Exa. tomou, após ouvir as lideranças de um lado e de outro. E, depois de instalada, a comissão verificaria o tempo, o prazo, o período durante o qual as licitações seriam estudadas.

Então não consigo entender. É pequeno demais o argumento do Deputado Hely Tarquínio ao dizer que não se pode mais procurar irregularidades pelo fato de esta Casa - não disse, mas posso acrescentar - e o Tribunal de Contas do Estado já terem aprovado as contas do Sr. Governador Eduardo Azeredo.

Quem tem medo da verdade, Sr. Presidente? Qual é o problema em se buscar uma, duas, cinco, dez vezes, se não se vai encontrar nenhuma irregularidade? Assim estaremos dando dez atestados de idoneidade ao Governo anterior. Mas, se por acaso forem encontradas, a quem interessa esconder essas irregularidades? Será que se houver, pelo fato de não terem sido levantadas pela Assembléia, as irregularidades já estarão sepultadas sob sete palmos de terra e não podem mais ser revolvidas?

Se ficar comprovado que houve corrupção, os responsáveis não podem mais ser punidos? O crime praticado terá prescrito, repito, se tiver sido praticado?

Por essa razão, Sr. Presidente, é que agora estamos querendo averiguar. Não vi, nas palavras do próprio Deputado Amílcar Martins, que aqui é uma espécie de representante do Governo anterior, essa preocupação.

Também está querendo apurar. A Oposição não quer participar de uma CPI porque vão ser analisados os quatro anos do Governo Azeredo. Ora, quer dizer que uma CPI não tem validade, nesta Casa, apenas pelo fato de que vai apurar a administração anterior também? Será que o Governador Itamar Franco está sob suspeita, mas o Sr. Azeredo está acima de qualquer suspeita aqui, nesta Casa?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, está na hora da verdade. Sr. Deputado Hely Tarquínio, V. Exa. não pode falar por todos os integrantes da Comissão, porque sei que muitos querem participar, aprofundar a verdade que vamos buscar, doa a quem doer.

Sr. Presidente, V. Exa. está agindo de conformidade com o que foi decidido. Temos número suficiente para instalar a CPI, e esperamos que a Oposição venha dela participar, até para não ficar, de antemão, falando em cortina de fumaça. Qual cortina de fumaça, se o Governador Itamar Franco é o primeiro que quer verificar a verdade? V. Exas. nunca viram um Governo tomar a iniciativa de investigar a si próprio. É que V. Exas. nunca viram um Governador da seriedade e do caráter de Itamar Franco.

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero dizer da profunda decepção que sinto ao ver uma proposta vinda da Oposição, que fez denúncias graves sobre a ausência de licitação em obras realizadas neste Governo, tão graves que motivaram, por parte do Governador Itamar Franco, o afastamento de um Secretário de Estado e do Diretor-Geral do DER, como uma confissão de culpa, de que as denúncias são procedentes, encontrar dificuldades por parte da base de apoio ao Governo, nesta Casa, de proceder, pura e simplesmente, democraticamente, à apuração dessas denúncias. O que a base governista quer é misturar alhos com bugalhos, envolver outras épocas, outros períodos, fatos pretéritos, embolando o meio de campo para que, efetivamente, os fatos objeto de investigação, por nossa proposta, não sejam apurados com pureza, clareza e objetividade, com o foco que foi sugerido por todos nós. Está registrado nos anais desta Casa, e não é a primeira vez que o faço, e também se encontra registrado na imprensa da Capital que, na verdade, a atitude do Governador Itamar Franco é a de se defender a si mesmo, eximindo-se de responsabilidades. É o que tem feito sistematicamente, no episódio da ADEMG, em todos os episódios, que já são muitos em apenas um ano de Governo. Em todos os episódios que envolvem denúncias de malversação de recursos públicos ou de má administração pública, o que o Governador Itamar Franco faz é jogar a responsabilidade em outras pessoas, exonerando-as ou afastando-as de seus cargos e, com isso, eximindo-se de culpa, esquecendo-se de que é o Governador do Estado que responde por todos os atos praticados em sua administração. E por essa razão, repito, a administração passada nada tem a esconder. Trata-se de uma administração transparente, correta, honrada. Mas nós não serviremos de bucha de canhão, não serviremos para dar legitimidade a uma iniciativa que tem vício de origem, que é mais uma farsa que se quer plantar nesta Casa. Mais uma CPI dominada, controlada como um tacho de bota de soldado, em que se escolhem o Presidente, o relator, os membros, o relatório já está preparado. Não participaremos dessa farsa. A proposta que levo aos meus companheiros de Oposição, do PSDB, do PFL, a todos os companheiros e a todos os Deputados que entendem o que estamos falando é de que seja uma CPI do Governo, uma CPI chapa-branca. E que, aí, façam o que quiserem, cometam as farsas que quiserem, como tantas outras, façam o relatório do jeito que quiserem, mintam como quiserem, escondam a verdade do jeito que quiserem e protejam o Governador Itamar Franco com essa cortina de fumaça, porque ele não pode ser investigado. Ele confessou hoje que seu Governo cometeu irregularidades ao afastar essas pessoas. Esse fato tem que ficar registrado nos anais desta Casa, e a população de Minas Gerais tem que saber disso, que o afastamento não foi à toa. Se ele tivesse segurança, como fez quando concedeu entrevista coletiva e acusou a jornalista do "Estado de Minas" de maneira covarde, impiedosa, e ela saiu chorando da entrevista - ele a acusou de tudo que podia, dizendo que não tinha medo de investigação.

O Sr. Presidente - Com relação à questão do Governador, não cabe, obviamente, ao Presidente do Legislativo fazer a defesa do Chefe do Executivo, mas agora, não respondendo a V. Exa., julgo conveniente dar conhecimento disso a todo o Plenário. Poucos minutos antes da posse dos Secretários, o Governador chamou-me em seu gabinete e disse-me que iria afastar o Secretário de Transportes e o Diretor-Geral do DER-MG, para que houvesse transparência total e absoluta no processo de elucidação. Disse-me que tinha conhecimento de que o parlamento iniciaria uma CPI e estava fazendo sua parte para que esse processo pudesse seguir com a maior naturalidade possível. O Governador não me disse que já sentia seus assessores diretos culpados, então, já os estava condenando de antemão. Disse-me que os estava afastando para que as pessoas que colocou para fazer a investigação interna e a CPI pudessem ter a liberdade de fazer tudo na maior transparência possível. Com a palavra, pela ordem, o Deputado Amílcar Martins.

O Deputado Amílcar Martins - Obrigado, Sr. Presidente. Quando disse vício de origem, não estava me referindo ao procedimento jurídico ou regimental para a instalação da CPI, mas à motivação política que levou a base governista a, ao invés de acatar a proposta da Oposição de averiguar os fatos denunciados, querer dar o troco e embolar o meio-de-campo. Era no sentido figurativo, e não no sentido jurídico ou regimental, que V. Exa. se apegou. Um vício de origem política que, para nós, é inaceitável. Dessa forma, não deveremos, mais uma vez, participar de um jogo cujo resultado final já conhecemos e sabemos o que sairá disso. Era isso o que gostaria de esclarecer a V. Exa.

O Sr. Presidente - Esta Presidência gostaria de fazer um apelo à Oposição: participem, porque tudo isso começou mediante a denúncia do jornal, e houve a iniciativa da Oposição de apurar essa denúncia em uma CPI. Então, a Presidência entende que todos os temas que a Oposição gostaria de ver sendo investigados em uma CPI o serão. Não vi nenhuma mudança nesse processo. Todos os fatos que a Oposição quis que fossem investigados o serão na CPI. Por parte da Situação, percebi que, além de fazerem tudo o que a Oposição quer, farão, também, com relação aos quatro anos do ex-Governador. Com a palavra, pela ordem, o Deputado Alberto Bejani.

O Deputado Alberto Bejani - Muito obrigado, Sr. Presidente. Gostaria apenas de falar do meu partido, o PFL. Admiramos muito o PSDB e temos amizades fortíssimas com vários Deputados desse partido, mas não expomos ainda nossa posição a respeito de participar ou não dessa CPI. Isso ficará a cargo da nossa Liderança, que é o Deputado Sebastião Navarro Vieira. Ele irá reunir-se com todos os membros do PFL desta Casa para, então, tomarmos uma posição.

Estranhamos, evidentemente, a colocação, porque o fato faz com que haja a CPI. O fato do momento é a publicação no "Estado de Minas" mostrando obras intactas que foram consideradas emergenciais. Elas não precisam sair fora da Lei nº 8.666. Para que obras em estradas sejam consideradas emergenciais, teria de haver condição precária de passagem de veículos, como uma ponte que caiu ou um barranco que esteja obstruindo a estrada.

Pelas fotos mostradas no "Estado de Minas", resta-nos apurar o que está acontecendo no Sul de Minas depois das chuvas. Isso também é preocupação do Governador Itamar Franco. S. Exa. quer que a CPI se instale, apurando e criando condições de mostrar a verdadeira situação. Pelo que entendi, o Governador quer saber do Governo dele. Caso a Situação tenha documentos que comprovem que o Governo passado cometeu erros nessa área, que sejam incluídos na CPI. Não se abre uma CPI sem fatos, sem indícios. O que não nos deixa satisfeitos é a colocação de quatro anos do Governo passado. Por que, então, não se abriu essa CPI no ano passado, em 1999, quando não tinha acontecido ainda o problema do Sul de Minas? Por que só agora é que querem investigar quatro anos do Governo passado?

Estou falando com os pés no chão. Acho que essa CPI deve começar a trabalhar com a situação que o "Estado de Minas" mostrou. Se aparecerem provas que atinjam o Governo passado, aí, sim, que elas sejam incluídas na CPI. O que se pode fazer nesta Casa são essas discussões, que não levam a nada, apenas mostram à população de Minas Gerais que há indecisão dos próprios Deputados sobre o que fazer.

O PFL dará seu posicionamento após a reunião com seu Líder, o Deputado Sebastião Navarro Vieira. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, gostaria de falar sobre a minha posição, a qual vou defender junto ao PSDB, cujo Líder é o Deputado Hely Tarquínio. Devemos ter representação na CPI, que nós mesmos pedimos, mas que vemos aqueles que carregam a mala do Governador Itamar Franco tentar esconder. "O rei está nu", e todos estão percebendo. Não há como esconder. Querem os Deputados investigar, em 120 dias, 5 anos. Quem acredita nisso? Com todos os trabalhos da Assembléia Legislativa, como poderemos investigar esses 5 anos em 120 dias? Os fatos estão colocados com clareza, desde janeiro de 1999. Existem contratos sendo feitos sem licitação até hoje, inclusive contrato de R\$133.000.000,00, do DER-MG. Até hoje, não sabemos quem transportou nem quanto custou o transporte. Queremos saber.

Fomos chamados para conhecer a situação das estradas, mas a lista apresentada para a Oposição não continha o nome das que foram denunciadas. Ninguém acredita nisso; as pessoas acompanham; a Assembléia Legislativa tem uma TV; as pessoas, na rua, conversam conosco. Como podemos investigar as estradas se não sabemos quais são? Ninguém vai acreditar.

A Comissão de Direitos Humanos tem que trabalhar quase toda a semana. Há, lá fora, um cidadão de Minas Gerais todo arrebitado, e o Governo diz que respeita os direitos humanos e é progressista. O cidadão está todo arrebitado, e o foi por um agente do Governo. Vamos levar o assunto com seriedade.

Mais denúncias de compras estão chegando, inclusive com licitação marcada. Ora, compras de alimentação com licitação marcada!

Vamos tentar encobrir problemas de cinco anos, questões desde janeiro do ano passado. Construirão três cadeias para zerar o déficit de vagas no sistema penitenciário. Atualmente, temos 19 mil mandados de prisão para serem cumpridos, e o Governo quer zerar o déficit do sistema carcerário com 3 cadeias para 170 vagas, sem licitação.

Irei defender que o PSDB participe da CPI, mas sabemos que "o rei está nu", e queremos cobrir tudo investigando 5 anos em 120 dias, apresentando uma lista de estradas que não foram denunciadas, para que os Deputados saiam daqui com a imprensa, a fim de percorrê-las. As pessoas estão acompanhando o processo, nós sabemos, não há como esconder. Há um senhor, lá fora, todo machucado. "O rei está nu"! Não há como encobrir a verdade. Vamos acompanhar as investigações, mas sabemos que querem encobrir, infelizmente, a realidade.

O Sr. Presidente - A Presidência quer, em primeiro lugar, parabenizar o Deputado João Leite por interceder junto a seu Líder para que sua bancada, que é uma das maiores da Casa, não fique fora da CPI.

Em segundo lugar, Deputado, esta Presidência quer garantir ao senhor, a todos os Deputados em Plenário e a todo o povo de Minas que assiste à TV Assembléia que a CPI se prenderá ao levantamento dos fatos que foram abordados aqui e pela imprensa, nesta semana. Primeiro, ouviremos tudo que a Oposição trouxer, o que já foi objeto de negociação e entendimento entre os Líderes, ato do qual a Presidência participou, e ela fará tudo o que estiver a seu alcance junto aos Líderes da base do Governo para que se cumpram os compromissos.

Ninguém quer esvaziar o momento, pois todos sabemos da importância dos veículos de comunicação no processo de uma CPI. Inclusive, já disse isso, hoje, ao Governador. No momento em que ele iria afastar seus colaboradores, transmiti-lhe que a Assembléia Legislativa iria, primeiramente, fazer a investigação sobre os fatos abordados aqui. Portanto, a Oposição não deve ter receio, pois, no que toca à competência desta Presidência no encaminhamento das matérias, iremos analisar os fatos abordados pela imprensa e sugeridos pela Oposição no momento em que propuseram a CPI.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, admira-me o Deputado Amílcar Martins, que fez parte do Governo passado, ao qual também dei sustentação nesta Casa, dizer que não participaria de uma farsa. Gostaria de dizer ao Deputado Amílcar Martins que, durante meus quase 20 anos de vida pública, jamais participei de farsa. Estou neste parlamento, faço parte da base do Governo, como fiz parte da base do seu Governo, fomos correligionários de campanha. Agora, de farsa, não faço parte. Vamos fazer parte da CPI. Faça questão de pedir ao meu partido que me indique. Nunca fiz parte de farsa.

O que tiver de ser investigado no DER-MG - seja neste Governo, seja no Governo passado -, vamos investigar, porque aquilo sempre foi uma caixinha de surpresas, uma caixinha de segredos, mesmo à época do Governo de V. Exa., ao qual ajudei a dar sustentação nesta Casa. Se houver algo que indique a necessidade de se apurarem fatos passados, por que não?

O que interessa ao Deputado João Leite é somente a questão dos direitos humanos. Amanhã, se, por acaso, Deus ajudar que ele seja Prefeito de Belo Horizonte, a Prefeitura se transformará num abrigo? O sujeito bater a carteira da velhinha, esfaqueá-la e correr para dentro da Prefeitura. Lá, mandam prender e descer o porrete na velhinha, porque os direitos humanos do bandido estão assegurados.

Farsa? Não faço parte de farsa. Faço parte de um parlamento sério, como sempre fiz, tanto que fui reeleito tantas vezes, com consagração, com respeito. Minha vida pública é aberta, sou irreverente, bato pesado em todos os sentidos, não tenho o rabo preso. Um homem que chega aos 50 anos sem ter rabo preso é muito difícil de se encontrar. Agora, falar em farsa? Não faço parte de farsa. Se V. Exa. e o Deputado João Leite estão acostumados a fazer parte de farsa, nós, neste parlamento, não. V. Exa. está cumprindo seu primeiro mandato - e creio que o cumprirá com muita honradez -, mas jamais repita essa frase dentro desta Casa, ou seja, que alguém está participando de farsa. Se alguém aqui dentro faz parte de farsa, não é o Deputado Irani Barbosa.

Vamos participar da CPI e fazer as apurações, doa a quem doer. Podem ter a certeza disso. Não faço parte de farsa. Qual é o motivo de se montar esse circo? Só porque ela estendeu-se mais um pouquinho? A turma não quer mais? Vocês mesmos propuseram que não se criasse mais a CPI. Por quê? Existe algum problema no passado que não pode ser investigado? Vamos verificar, sim. Acredito na honradez de V. Exa., acredito na honradez do ex-Governador Eduardo Azeredo, mas que aquele Governo tinha uma turminha atrapalhada, com o pé na lama, tinha. Um exemplo é o Projeto SOMMA. Ao investigarmos o Projeto SOMMA, muita coisa foi resolvida, como é o caso de empresas públicas fazendo obras para empreiteiros privados. Estávamos, outro dia, participando de uma Comissão Especial, a pedido do Deputado Rêmo Aloise, que está presente, em Bocaiúva ou Janaúba, parece-me, onde o Prefeito executou as obras para a empreiteira do Dr. Dario Gutier, que, aliás, fico entusiasmado em saber, ganhou quase todas as concorrências para o Projeto SOMMA.

Portanto, existem fatos que temos de olhar e vamos olhar. Agora, quero dizer com toda a seriedade e respeito que tenho por V. Exa. e pelo ex-Governador Eduardo Azeredo: não participe de farsa nesta Casa. Mas o que precisar ser investigado, vamos investigar, em qualquer momento, seja 10, 20 ou 30 anos passados. Vamos correr atrás, podem ter a certeza. Pedirei ao Líder do meu partido que me indique para fazer parte dessa CPI, porque desejo participar dos trabalhos com toda a seriedade e com toda a veemência que Deus me deu. Muito obrigado.

O Deputado Hely Tarquínio - Gostaria de responder ao ilustre Deputado Luiz Tadeu Leite, pois disse que eu não representava o partido, que aquela não era a vontade do partido. Deputado Luiz Tadeu, na minha condição de Líder, quando tomo uma posição, já auscultei Deputado por Deputado. Quando fui, cedo, levar aquela proposta do PSDB, já tinha consultado todos os companheiros. Não falei do PFL, mas do PSDB. Se o PMDB tem o costume de tomar posição isolada, assim nós procedemos no PSDB. Somos um partido que tem uma posição definida. Quando tomei aquela posição, é uma posição definitiva, porque procurei saber de todos. Porém, se, no momento em que o Presidente Anderson Adauto faz um apelo a este parlamento e a todas as bancadas para que possa repensar, para buscar o entendimento, democraticamente, por formação e por convicção, poderemos até retroceder e buscar uma nova solução, mas, num primeiro momento, não estamos pensando, de forma nenhuma, em participar dessa farsa, embora haja Deputado que afirme que não é farsa. É farsa porque este parlamento já fiscalizou, já aprovou todos os atos do Governador Azeredo, já fez, durante 1999, 8 CPIs: CPI das Barragens, em que houve dúvida; da privatização da CEMIG, da renegociação da dívida e outras mais, e não encontraram irregularidades, ou, se encontraram, já as encaminham ao Ministério Público ou a outros órgãos de direito.

O que quero deixar bem claro é que o PSDB não tem medo nenhum de investigação do Governo Eduardo Azeredo. Ainda que haja alguma irregularidade, a verdade é cristalina, a verdade é a virtude, e, no passado e no presente, não tenho medo de que meu passado possa comprometer meu presente nem meu futuro. Estou acostumado com a verdade.

E há mais um fato, Sr. Tadeu Leite: percebemos perfeitamente, no contexto do Governo Itamar Franco, uma divisão clara entre "itamaristas" e "newtistas". Não se sabe ainda como as ações estão acontecendo: se através de um, se de outro. E isso se reflete neste parlamento. V. Exa. tem de entender que essa dicotomia do Governo reflete-se aqui, e temos, às vezes, de tomar a posição de esvaziar, sim, essa CPI, porque ela tem cartas marcadas: não sei de qual dos lados, mas o que está, no momento, interessando, o que a mídia quer esclarecer o que o povo quer esclarecer, são os atos do Governador Itamar Franco no ano 2000 e em 1999.

O passado não leva a nada. O passado já foi investigado. V. Exa. está totalmente equivocado. Interessamo-nos pelo presente, porque o passado serve apenas de história. Precisamos verificar, sim, e averiguar o presente. O nosso partido, o PFL e o PSDB fizeram a proposta de uma CPI. Houve nove no ano passado. A primeira, querem retroagir ao Governo Eduardo Azeredo, pensando que o passado pode escurecer o presente que está acontecendo. As licitações estão todas aí, de cartas marcadas ou não aconteceram. E esses indícios estão claros e é isso, sim senhor, Deputado Luiz Tadeu Leite, que queremos esclarecer.

O Deputado Adelino de Carvalho - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mesmo sendo parlamentar pelo PMDB, dou razão aos parlamentares do PSDB nesse empate. Vou explicar o porquê. Não justifica os parlamentares do PSDB participarem de uma CPI em que vai ser levantada, por exemplo, a questão que vimos no ano passado, das ambulâncias que eram usadas para pescaria e foram distribuídas a atacado e a varejo pelo Governador Eduardo Azeredo.

Nesta época de carnaval é muito propício lembrarmos que muitos vão pescar e as ambulâncias que deveriam ser usadas para levar doentes, eram usadas para pescaria! Isso foi constatado, a imprensa noticiou o fato.

Teremos a oportunidade de levantar dados, e isso é muito ruim para o PSDB, porque espalha lama sobre todo o mundo. O colega parlamentar - o puritano João Leite -, vai ficar em situação difícil. Ele participou de um Governo que gastou R\$32.000.000,00 para reformar o Grande Hotel e essa quantia dava para fazer mais dois grandes hotéis em Araxá, e o dinheiro desapareceu, e não se sabe o que foi feito com ele.

Agora, defendo também o nobre colega Deputado Amílcar Martins, de ter dito certas coisas que feriram o parlamento. O critério que ele usa é diferente de alguns: normalmente, pensamos para depois falar. Ele quando vê um microfone ou as luzes se acendem, fala, para depois pensar no que falou. Muito obrigado.

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, Srs. Deputados, faz parte do exercício da democracia ouvir manifestações como essa do Deputado Adelino de Carvalho. Surpreendo-me, porque depois de tanta reflexão, depois de tanto pensar antes de falar, ele fale o que falou! Isso é assim mesmo.

Quero dizer ao meu caro amigo Irani Barbosa, que quando digo - participar de farsa - sei o que estou dizendo. Porque numa CPI, em que é imposto o nome do Presidente, imposto o nome do relator, existe maioria absoluta nesta Comissão, o relatório é imposto goela abaixo de um ou dois membros da Oposição, não há uma situação de equilíbrio da democracia. Não é uma situação em que efetivamente se estabelece o contraditório, como deve ser a prática nos parlamentos. É isso que queria responder ao Deputado Irani Barbosa - é jogo de carta marcada, é farsa, é uma mentira. Existe um desequilíbrio estrutural muito grande, porque tudo que é decidido, é imposto à minoria e aos Deputados da Oposição.

Finalmente, devo dizer ao Deputado Irani Barbosa que ele está amplamente equivocado, quando sugeri que deveríamos acabar ou suspender essa CPI. Pelo contrário, fui procurado por Deputados da base governista, num momento de procura de entendimento. Quem sabe o Governo já tendo tomado algumas atitudes, manifestando sua intenção de apurar os fatos, seria desnecessária a implantação da CPI neste momento. Repito, não preciso declinar os nomes, mas fui procurado por Deputados do comando da base governista, com uma proposta de diálogo, uma proposta sincera, respeitosa, mas não partiu de mim nem de nenhum Deputado da Oposição a proposta de que não houvesse CPI para apurar esses fatos.

Volto a repetir: o Deputado Irani Barbosa está errado, está equivocado. Não propusemos que não houvesse CPI. Fomos consultados de forma correta e respeitosa sobre essa possibilidade. É isso que gostaria de esclarecer. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, os mesmos fatos que determinaram o pedido da CPI para verificação do que ocorre, hoje, com a questão das estradas neste Governo fazem com que voltemos ao Governo passado e façamos uma averiguação. Veja, Sr. Presidente, que há uma contradição colocada. O Acordo de Lideranças feito ontem, no Salão Vermelho, na síntese, foi no sentido de que as Lideranças, tanto de Oposição quanto de Governo, concordavam em que as licitações devessem ficar nas questões de urgência e emergência e de calamidade pública, que se eximem de licitação. Esse foi o acordo fechado ontem no Salão Vermelho. Então, é preciso que as pessoas respondam: quem tem medo da verdade? Ora, se se quer verificar o que aconteceu nas licitações desse Governo, e quando se coloca que é preciso também verificar, dar um passo atrás, significa dizer que não estamos falando dos Governos A ou B, não estamos falando dos Governadores A ou B, estamos falando de uma questão de Governo. Se há motivos para verificação no Governo passado, se as licitações foram verdadeiras diante da legalidade, então se deve trazer à luz da sociedade o que houve naquelas licitações. Da mesma forma, se há indícios, neste Governo, de irregularidades, é preciso também que se levantem todas as questões com relação à legalidade das licitações. Sabemos da ocorrência de cartas marcadas nas licitações, quando se eximem de licitação empresas que deveriam entrar nas licitações de acordo com a Lei nº 8.666. Então, Sr. Presidente, precisamos saber quem tem medo da verdade. Se não têm medo da verdade, seja este Governo, seja o Governo passado, vamos colocar às claras. A sociedade mineira exige transparência. Estamos aqui, exclusivamente, para atender à demanda, à reivindicação e ao clamor da comunidade e da sociedade para que tudo fique às claras. Não podemos mais esconder nada.

Com relação à questão da CPI, gostaria de saber se já existe a indicação dos membros, para saber se esses membros já são de carta marcada. Eu, pelo menos, não tenho conhecimento. Se não sabemos quais os membros, não se pode utilizar esse argumento para evitar que esta CPI aconteça. Se o Governador Itamar Franco tomou a atitude decidida de afastar alguns membros, como o Secretário de Obras e o Diretor do DER-MG, tomou no sentido de que se possa fazer a averiguação, a fiscalização e a conclusão dos atos praticados. Tomou uma atitude correta e isenta. Temos de parabenizar, neste sentido, a atitude do Governador Itamar Franco. A sociedade clama pela transparência, e é por isso que defendemos que tanto o Governo passado quanto este Governo, aliás de conformidade com o Acordo de Lideranças feito ontem, se consumem e que se consubstanciem.

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - A Presidência informa a V. Exa. que a Comissão foi apenas deferida pela Presidência e que seus membros serão indicados pelos respectivos

partidos.

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente e Srs. Deputados, é lógico que o assunto que domina hoje esse parlamento diz respeito às licitações. Todos os Deputados que usaram esse microfone e essa tribuna defenderam os seus pontos de vista com a maior competência. Mas outro assunto que também não pode passar despercebido deste parlamento, porque toma conta da emoção de todos os mineiros, é que ontem o nosso querido América foi Campeão da Taça da Copa Sul-Minas. Trata-se de um acontecimento da maior importância, porque mostra a pujança do esporte de Minas Gerais. Não só o Atlético e o Cruzeiro, mas também o América, o nosso deca campeão honram as tradições de Minas Gerais.

Em homenagem ao América, solicito à câmara de televisão que focalize esta bandeira do América - até mesmo para amenizar o ambiente tão carregado. Vamos homenagear o América por ter disputado uma copa tão difícil de que participaram os Estados do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina e de Minas Gerais, sendo campeão. Viva o América!

O Deputado Carlos Pimenta - Gostaria apenas de reforçar o que V. Exa. disse no final. A CPI foi apresentada e foi oficialmente acatada pela Mesa da Assembléia. Depois vamos nos sentar e ver o que é melhor. Mas não podemos banalizar as instalações das CPIs na Casa. Trata-se do último instrumento que o Poder Legislativo tem para fazer uma fiscalização minuciosa de fatos de extrema gravidade.

Tivemos nove CPIs durante o ano de 1999 - algumas estão no final, com bons resultados. Essa CPI das Licitações já está instituída, e já não se pode voltar atrás. Não se pode arrepende; não há menino na Casa. O nosso parlamento é sério e é a expressão máxima do Poder Legislativo de Minas Gerais. Quando os Deputados apresentam uma proposta têm de pensar bem antes. O Governo tomando ou não as suas providências, a CPI tem de ser instituída. Em qualquer hipótese, temos a obrigação de apurar os fatos.

Gostaria de dizer a V. Exa. que, oficialmente, esse assunto da CPI já está encerrado. Temos de sentar-nos com maturidade e responsabilidade suficiente para apurar os fatos independentemente de quem quer que seja. A sociedade mineira tem de ter conhecimento do que existe de errado e deve participar. Se não houver nada de errado, temos de reconhecer, e não colocar nomes de governantes e pessoas sérias em suspeita da prática de atos ilícitos, porque não é essa a nossa função. Muito obrigado.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 56, apreciado na reunião extraordinária realizada ontem, à noite.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Proseguimento de votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 427/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que institui a Semana de Combate ao Alcoolismo no Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou por sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde, que opina pela rejeição da Emenda nº 2. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Hely Tarquínio - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. Para tanto, solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 17 Deputados. Não há "quorum" para votação. A Presidência a torna sem efeito.

Questões de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - A cada dia, nesta Casa, Sr. Presidente, fico mais surpreso, abismado e boquiaberto. Vou relembra o Sr. Kafunga, colega de rádio, colega de imprensa, que, tentando entender a situação, sempre dizia que o errado é o certo.

Agora também estou tentando entender o que aconteceu. Vinte e três Deputados participaram da votação. V. Exa., Sr. Presidente, colocou em votação o substitutivo, e um certo número de Deputados votou contra ou a favor. E quando V. Exa. disse "os Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram", ficou de acordo o Deputado João Leite, que permaneceu como estava no momento. Ficou de acordo o Deputado Hely Tarquínio, que também estava no Plenário no momento da votação. Além disso, o Deputado Hely Tarquínio pediu a verificação de votação, mas, na hora, não registrou sua presença nem seu voto.

Então, Sr. Presidente, gostaria de entender. Como pode o Deputado Hely Tarquínio pedir verificação se não votou? Como pode o Deputado Hely Tarquínio não registrar seu voto na verificação se votou na primeira chamada? Se votou na primeira vez, tinha que reafirmar o voto na verificação, Sr. Presidente. Fantasma não pede verificação de votação. Temos de, a partir de agora, lembrar que, se a pessoa pediu verificação, se votou na primeira vez, não deve se omitir quando de uma segunda votação. Quero colocar a posição do Deputado Hely Tarquínio, neste Plenário, que todos, inclusive os telespectadores da TV Assembléia, presenciaram. Quando o Sr. Presidente diz "os Deputados que estejam de acordo permaneçam como se encontram", quem estiver no Plenário, como foi o caso dos Deputados João Leite e Hely Tarquínio, que votaram na primeira chamada e aqui permaneceram, deveria ter seus votos computados. Sr. Presidente, tenho a dizer que, se V. Exa. computou 23 votos, deve somar, na verificação, os votos dos referidos Deputados. Gostaria de, mais uma vez, tentar entender esta Casa.

O Sr. Presidente - A Presidência informa a V. Exa. que fez usar uma determinação anterior da Mesa, a qual diz que, não tendo como verificar minúcias dentro do Plenário, usa-se o resultado da votação do painel. Naturalmente, a presença do Deputado que fez o requerimento seria computada, mas não havia essa necessidade, já que, mesmo com sua presença, não haveria número sequer para a continuação dos trabalhos.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Apenas para observar o painel, onde consta a ausência do Deputado que pediu a verificação, pois não registrou sua presença em Plenário.

O Sr. Presidente - A Presidência atém-se ao resultado da votação no painel.

O Deputado Antônio Andrade - Sr. Presidente, peço-lhe que proceda à recomposição de "quorum" para que possamos dar continuação à votação dos projetos em pauta.

Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Paulo Pettersen) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 20 Deputados; há 5 Deputados em reuniões nas comissões, o que perfaz um total de 25 Deputados. Portanto, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando os Deputados para a reunião de debates de amanhã, dia 3, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 3/3/2000

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum" - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Antônio Andrade - Bilac Pinto - Dalmo Ribeiro Silva - João Leite - Marco Régis - Paulo Piau.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária de quarta-feira, dia 8, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada nesta edição.).

ATA DA 63ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 28/2/2000

Presidência dos Deputados Anderson Aduino e Márcio Cunha

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Designação de comissão - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado Federal Sérgio Miranda - Palavras do Conselheiro Sylo Costa - Palavras do Deputado Miguel Martini - Palavras do Prefeito Tarcísio Delgado - Palavras do Prefeito Públio Chaves - Palavras da Vereadora Arlete Nogueira - Palavras do Sr. Renato de Barros - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - Durval Ângelo - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Eduardo Brandão - Elbe Brandão - Elmo Braz - João Leite - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - Márcio Cunha - Marco Régis - Maria Olívia - Miguel Martini - Olinto Godinho - Rêmoló Aloise - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduino) - Às 14h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

Atas

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Designação de Comissão

O Sr. Presidente - A Presidência designa os Deputados para, em comissão, conduzir ao Plenário o homenageado, as autoridades e demais convidados que se encontram no Salão Nobre.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Deputado Sebastião Leal Júnior, representando o Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí, Deputado Cleuber Eulálio Dantas; Carlos Miranda, Consultor do Orçamento da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro; Deputado Márcio Cunha, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira desta Casa; Deputado Federal Sérgio Miranda, membro da Comissão Mista de Orçamento do Congresso; Conselheiro Sylo Costa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado; Deputado Miguel Martini, Presidente da União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE -; Prefeito Tarcísio Delgado, Presidente da Associação Mineira dos Municípios - AMM -; Prefeito Públio Chaves, Presidente da Federação Mineira de Associações Microrregionais de Municípios - FEMAM -; Vereadora Arlete Nogueira, Presidente da União dos Vereadores do Estado de Minas Gerais - UVEMIG - e Renato de Barros, Coordenador da Frente contra a Destruição do Serviço Público em Minas Gerais.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização do Ciclo de Debates Lei de Responsabilidade Fiscal. A Presidência gostaria de informar que tentamos, de todas as formas, fazer com que neste debate houvesse o contraditório. Infelizmente, não encontramos, pelo menos em Brasília, ninguém para vir defender a Lei de Responsabilidade Fiscal. A Presidência aproveita, ainda, para informar que o Senador Jefferson Peres não pôde comparecer, em razão de compromissos inadiáveis, ficando a exposição principal a cargo do Deputado Federal Sérgio Miranda.

Palavras do Sr. Presidente

Senhores e senhoras, autoridades já nominadas e presentes na mesa, senhores e senhoras do Plenário, o princípio da responsabilidade deve, necessariamente, nortear a administração pública. No exercício do mandato que lhe é outorgado pelo povo, exige-se do administrador que pautе suas ações por absoluto critério, sobretudo no manuseio das receitas e despesas

orçamentárias.

Ninguém discute, portanto, que a iniciativa da *Lei de Responsabilidade Fiscal* é oportuna e necessária. O que não se pode aceitar é que essa legislação, ora em tramitação no Congresso Nacional, transforme-se em instrumento para as práticas autoritárias e distanciadadas do bem público, no que insiste o Governo Federal.

Realmente, nunca é demais repetir que a União tem-se esmerado, nos últimos cinco anos, em enfraquecer Estados e municípios, deixando-lhes uma autonomia meramente nominal, principalmente no campo financeiro. O resultado aí está: o pacto que une a Federação brasileira vem sendo desrespeitado, ficando as unidades estaduais e municipais à mercê do tratamento discriminatório do Palácio do Planalto.

O atual projeto da Lei de Responsabilidade Fiscal, inspirado e motivado pela equipe econômica do Presidente Fernando Henrique Cardoso, constitui prova de que não se pretende modificar esse quadro: nele, os municípios vivem em penúria. O projeto, além disso, golpeia duramente também o Executivo, o Legislativo e o Judiciário Estaduais e Municipais, a tal ponto que não terão eles as condições de gerir suas responsabilidades mínimas.

Não vamos, em nossa mensagem, analisar em detalhe o projeto da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso ficará a cargo dos expositores, que, a seguir, teremos oportunidade de escutar. Desejamos, no entanto, chamar a atenção para alguns dos pontos da proposta, os quais exigem que a modifiquemos.

Em primeiro lugar, para aplicar a lei - tal como pretende o projeto original -, os municípios deverão fazer demissões em massa em seu quadro de pessoal. Não somos contra a racionalização administrativa, mas devemos ponderar que, de imediato, essa medida agravará no mínimo o desemprego, o qual já atinge índices alarmantes, de até quase 20% em algumas regiões do nosso Estado. Acreditamos que também esse é o quadro que atinge o Brasil de forma geral.

No caso da execução orçamentária, pretende-se que Legislativo e Judiciário deverão limitar suas despesas no prazo de 30 dias, se as metas fiscais do ano não estiverem sendo cumpridas. Ocorrendo o desequilíbrio, o Executivo fica autorizado a interferir no âmbito dos demais para atingir a meta estabelecida. Isso, no mínimo, é uma ingerência inconstitucional e um desrespeito ao equilíbrio e à autonomia dos Poderes.

O capítulo do projeto que diz respeito ao sistema bancário, a nosso ver, configura nitido critério de dois pesos e duas medidas. Ao determinar que será preciso editar lei para constituição de fundos privados que cuidem da insolvência no sistema financeiro, o projeto simplesmente prorroga uma prática amoral: aquela de continuar a socorrer Bancos falidos à custa do bolso do povo. A verdade é que, na prática, a exigência da lei especifica nunca sairá do papel, porque não interessa à equipe econômica que tal ocorra.

São esses alguns aspectos que chamam nossa atenção de parlamentar consciente e de municipalista convicto. De fato, preocupa-nos, acima de tudo, a situação a que vão ficar relegados os municípios, com a virtual inviabilização de sua existência. Numa época em que se deveria valorizar as unidades municipais, por serem elas a força e a realidade da Nação, procura-se fazer com que se transformem num amontoado de bolsões de pobreza, dependência e falta de perspectiva.

Por outro lado, a invasão que sofreriam os Poderes, sobretudo o nosso Legislativo, iria consolidar ainda mais a ditadura civil a que já estamos submetidos.

Este ciclo de debates constitui boa ocasião para discutir, equacionar e encaminhar sugestões válidas aos nossos legisladores em Brasília.

É nossa intenção, obviamente, a partir do momento em que concluirmos este ciclo de debates, que fiquem acertados alguns pontos comuns aos quais, no meu entendimento e na minha avaliação, conseguiremos chegar hoje. O Poder Legislativo de Minas, através dos Deputados das várias facções e partidos, deverá trabalhar os nossos três Senadores, nossos representantes no Senado, para que aquilo que ficar aqui discutido e estabelecido seja, no mínimo, visto por eles com boa-vontade, exatamente porque esse é o desejo de várias pessoas que vieram discutir, obviamente, reconhecemos, com um pouco de atraso. Mas achamos que teremos a oportunidade da discussão, no Senado, do trabalho que não tivemos condições de realizar, até porque acreditávamos que o projeto de lei era muito ruim dentro dessa lógica de ferir os princípios elementares do federalismo, achando que não pudesse avançar dentro da Câmara dos Deputados. No entanto, avançou e foi aprovado, sem um debate mais extenso e profundo por parte da sociedade e dos diretamente interessados. Acreditamos que, no Senado, teremos o tempo hábil para desenvolver aquela discussão, que por acreditarmos que o projeto era ruim e que não avançaria nem evoluiria, deixamos de fazer na Câmara. Mas agora é fundamental que o discutamos no Senado.

E o mais importante - e acho que devemos levar efetivamente à frente essa discussão - é que, conversando com nossos Senadores, entendemos que, mais do que um projeto encaminhado pela vontade da equipe econômica do atual Presidente da República, hoje, não temos dúvidas em afirmar que é, também, orquestrado por forças externas que se impõem sobre os direitos e o bem-estar da maioria dos brasileiros. É a mesma lógica que nós, aqui em Minas, já nos acostumamos a perceber. E, exatamente, com a decretação da moratória, procuramos fazer o primeiro contraponto à política econômica do atual Presidente da República, que caminha dentro da lógica do liberalismo, das políticas macroeconômicas.

Os poderes públicos não podem ou não devem ser impedidos, ou, se não são impedidos, deve-se dificultar para que façam aquilo que deveriam fazer, no momento em que cada um assume sua função, que é fazer com que o brasileiro, o nosso irmão, tenha condições de receber aqueles serviços mínimos e elementares que o poder público tem a obrigação de fazer.

Na Lei de Responsabilidade Fiscal, no momento em que o Governo deixa o setor financeiro de fora, fica ainda mais clara e patente essa lógica do Governo Federal de que não se pode fazer muitas coisas, exatamente porque todos nós - Estados, municípios, poderes constituídos, a sociedade de forma geral - temos que participar desse processo de arrecadação, dessa máquina arrecadadora que o Governo procurou montar, para que se arrecadasse o máximo e se pudesse fazer a única coisa que o Governo entende como prioridade neste País, que é pagar juros, seja para os banqueiros nacionais, seja para os internacionais. Muito obrigado a todos. (- Palmas.)

Palavras do Deputado Federal Sérgio Miranda

Meu caro Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Anderson Aduato, em cuja pessoa cumprimento as demais autoridades da Mesa, senhoras e senhores, Deputados, Prefeitos, pessoas interessadas no tema que se fazem presentes neste seminário, antes de mais nada quero saudar a iniciativa da Assembléia Legislativa. Posso afirmar, com cabal segurança para os senhores, que aqui se inicia, neste Legislativo, o debate sobre essa lei. Não houve debate sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal na Câmara dos Deputados, ela não passou pela Comissão de Constituição e Justiça. O último substitutivo apresentado foi votado quase que imediatamente; no Plenário, praticamente não houve tempo para o debate. Foi para o Senado, onde já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça. Apesar de arguições de inconstitucionalidades e do próprio reconhecimento dessas inconstitucionalidades pelo relator, ele disse: "Não podemos consertar, temos que aprovar logo e depois se vê". Está na Comissão de Assuntos Econômicos e talvez seja aprovada da forma como saiu da Câmara dos Deputados, em meados de março.

Quero fazer alguns comentários iniciais sobre o debate que está havendo sobre a lei. Aqueles que têm se posicionado contra a lei têm se fixado em seus aspectos. Muitos Prefeitos dizem que a lei é boa, porém deveria haver um prazo para sua aplicação. Ora, se a lei é boa, tem que ser aplicada imediatamente. Os Legislativos são descontentes com o limite definido para pessoal na repartição dos 60%. Os Tribunais de Contas dizem que não querem ficar ligados ao Poder Legislativo, querem ter um percentual próprio. Acho que uma discussão nesse nível não ajuda a termos uma visão global da lei. Não ajuda a entender: "o que é mesmo essa lei? Qual sua finalidade? Veio a respeito de quê? Se não tivermos a intenção de olhar o todo e depois analisar a parte, não alcançaremos o objetivo, que é esclarecer a sociedade e nossas administrações do conteúdo dessa lei. Considero que houve uma grande manipulação da opinião pública, dizendo que se trata de uma lei para combater a ganância, partindo-se quase da idéia de que a crise das finanças públicas no Brasil se situa ao nível das Prefeituras, que estão gastando demais. Ora, se estão quase todas falidas, como estão gastando demais? Coloca-se no gestor público a responsabilidade pela crise.

Considero que essa manipulação precisa ser desmascarada. Propus que, junto com a assessoria, fizessemos uma análise da lei. Fiz apelos patéticos da tribuna da Câmara para que lessem a lei. Não pedi votos, mas apenas que lessem a lei, para que ficasse claro o que estavam votando. Gostaria de fazer esse trabalho aqui com V. Exas. Leremos, em conjunto, o que é importante na lei. A lei é composta de 10 capítulos, inicialmente, eram 110 artigos. No substitutivo mais enxuto, se restringiu a 77 artigos, dividindo-se em 10 capítulos. Há uma parte inicial, no Capítulo I, que trata das principais definições. Partiria do princípio de que a lei foi feita por economistas. Não sei se há muitos economistas aqui, mas eles não são os melhores orientadores para fazer leis. A lei começa com uma flagrante inconstitucionalidade. Quando surgiu o projeto de lei do Executivo, regulava parte do 163. A lei cita o

Capítulo II, Título VI. No Título VI do Capítulo II, há a necessidade de três leis complementares: a lei complementar do 163; do 165, § 9; e do 169. Há uma decisão do Supremo, a pretexto da regulamentação dos 12%, que está no art. 192, que não se poderia regulamentar parcela de artigos, mas teria de regulamentar o total. Já, inicialmente, havia uma flagrante inconstitucionalidade, porque regulamentava, do 163, apenas quatro artigos dos sete, e esquecia de regulamentar, talvez o mais importante, o inciso V, que tratava da fiscalização das instituições financeiras, ou seja, não quis entrar no campo da fiscalização. O argumento do Governo era de que a Emenda nº 19, no seu art. 30, impunha um prazo de 180 dias para que o Executivo enviasse um projeto regulamentando o 163. O relator fugiu dessa questão e não regulamentou artigo nenhum, apenas instituiu um conceito geral de que essa lei estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal. Comete-se aí a segunda grave inconstitucionalidade. As leis complementares são normas complementares da Constituição. Não se pode fazer lei complementar ao bel-prazer de qualquer Deputado. Temos de fazer aquelas leis complementares que a Constituição ordena. Não existe mandamento constitucional para que a chamada responsabilidade fiscal seja regulada por lei complementar, porque que ela é um lei que exige "quorum" qualificado, ou seja, é uma lei mais rígida em relação às outras.

Feito esse comentário inicial, não entrarei no campo da inconstitucionalidade, porque seria um campo extenso. Analisaremos o § 1º. Qual é o objetivo dessa lei? Ele está escrito na mensagem que acompanha o projeto. Só quem não leu não sabe. A lei existe para combater o déficit público e para manter estável a relação entre a dívida pública e o PIB. Isso está escrito. O objetivo da lei não é combater a corrupção. Não há nenhum artigo que esteja contra a corrupção. Já existem leis demais para impedir a corrupção no Brasil, e elas não são aplicadas. Há a lei da improbidade administrativa e a do colarinho branco. Não há nada sobre corrupção nessa lei.

O que ela fixa? Leremos. Ela coloca o equilíbrio das contas públicas como a regra mestra da gestão pública. Esse equilíbrio será conseguido por meio do "cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de receita com pessoal, das despesas com seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operação de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, chamada ARO, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar".

É esse o objetivo da lei. Vamos ler o art. 55 da lei dos relatórios de gestão fiscal. O relatório conterá: "I - comparativo com os limites de que trata esta lei complementar, dos seguintes montantes: a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; b) dívidas consolidada e mobiliária; c) concessão de garantias; d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; e) despesas de que trata o inciso II do art. 4º".

Quando trata da fiscalização da gestão fiscal, tarefa do Tribunal de Contas: "I - atingimento das metas fiscais; II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar; III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com o pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23".

Esse é o objetivo da lei. A lei não visa tratar, e é necessário, de uma mudança na 43-20, que discute todo o processo orçamentário. Ela não pretende dar maior eficiência e eficácia aos gastos públicos. Ela é uma lei do equilíbrio das finanças públicas. Podemos discutir depois qual a crítica que fazemos a isso, mas o objetivo é esse.

O § 2º tem outra grave inconstitucionalidade. Isso foi até tema de debate na comissão. Esse § 2º trata da abrangência da lei: "as disposições desta lei complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios". Ora, senhores, na comissão, o relator, no seu primeiro substitutivo, tinha incluído "no que couber", porque a legislação sobre finanças públicas é concorrente entre União, Estados e municípios. E quando a legislação diz que a competência é concorrente, a União só pode legislar sobre normas gerais. Então, o relator, com sua sabedoria, para evitar inconstitucionalidade, diz que é "no que couber aos Estados e municípios". Isso foi retirado. Saiu por imposição do Governo, por imposição da equipe econômica. Temos uma lei que quebra claramente o pacto federativo, porque cria obrigações para Estados e municípios - depois vamos discutir o rigor dessas obrigações - quando existe competência concorrente para que tanto os Estados quanto os municípios tratem das questões orçamentárias e outras de finanças públicas.

A lei tem uma abrangência total. Envolve todos os entes, todos os Poderes. Entra, como parte do Poder Legislativo, o Tribunal de Contas. Retira as empresas de economia mista e salienta que entram as empresas estatais dependentes. Então, a abrangência é global. Só ficam de fora as empresas públicas, que não dependem do recurso do Tesouro para seu custeio. A lei, ainda na parte introdutória, define o conceito de receita corrente líquida. É uma posição melhor do que o projeto original. No projeto original, os limites eram tratados em função do que se chamava receita tributária disponível. Ou ainda, de forma mais restrita, receita própria de tributo. O relator adotou o conceito de receita corrente líquida e define a receita corrente líquida de uma forma mais ampla, fazendo algumas exclusões.

A lei melhora, na sua forma, o substitutivo. O projeto original era muito pior do que esse. Imaginem os senhores como era. O relator teve a preocupação de integrar o conteúdo da lei ao processo de planejamento orçamentário e incluiu, no ciclo orçamentário, PPA, LDO e LOAS, os elementos centrais dessa lei. Esse é um aspecto positivo, dá mais lógica ao projeto.

Temos, então, a discutir o primeiro ponto, que é o planejamento. Trata do plano plurianual, antecipa prazos para a entrega do plano e, já no parágrafo único, define um dos inúmeros anexos que as Prefeituras e os Governos Estaduais terão que apresentar. Já no PPA, exige-se um anexo de política fiscal, em que serão estabelecidos os objetivos e as metas plurianuais da política fiscal. Aqui há uma aberração no conteúdo, também de quebra do pacto federativo. Foi uma redação descuidada, do ponto de vista do respeito à Constituição. O PPA tanto vale para a União como para Estados e municípios. No caso de Minas, é o nosso PPAG. Ele diz que cada Governador tem de fazer o seu PPA, demonstrando a compatibilidade dele com as premissas e os objetivos da política econômica nacional e de desenvolvimento social. Ora, queremos impor ao Governador Itamar Franco que faça o seu PPA baseado na política econômica. Qual o instrumento normativo de determinação da política econômica? É o discurso do Sr. Malan? É esse que tem que condicionar todos os PPAs de todos os Estados e municípios? E a autonomia política, base do conceito de Federação, vai para onde? Transforma-se, com essa lei, do ponto de vista da Federação, o Brasil em um Estado unitário, onde quem orienta as várias políticas econômicas é o Sr. Ministro da Fazenda.

Vamos entrar na LDO, em que são apresentados mais três anexos, chamados "Anexo de Metas Fiscais", "Anexo de Riscos Fiscais" e, para a União, "Anexo de Política Monetária Creditícia e Cambial". Vamos entender o conteúdo, a chave da lei, em dois pontos. O primeiro está no art. 4º, "b". Diz que, além do que dispõe a Constituição, a LDO disporá sobre critérios e formas de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea "b" do inciso II desse artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31. Então, aqui está a alma da lei. A que se referem esses artigos? O art. 4º, alínea "b", inciso II, trata dos juros. O art. 9º trata das metas de resultado primário e nominal, e o art. 31 trata da dívida. Criamos com esse art. 4º (...). Se ultrapassar o chamado limite dos juros, que não é propriamente limite, vou chegar lá, ou se o resultado primário previsto nas metas não for alcançado, ou se o limite da dívida for ultrapassado, limita-se o empenho de todas as outras despesas. Há uma qualificação. Esses gastos, juros, dívidas, são gastos públicos que têm uma qualidade superior a outros gastos. Limita-se o empenho, se houver superação do chamado limite dos juros, da dívida; limita-se o empenho das outras despesas, até que se chegue àqueles objetivos. Vamos discutir cada um desses artigos, para que compreendam a gravidade do que é a inclusão disso nas nossas normas legais. O inciso II da alínea "b" diz: "estabelecerá, para efeitos da adoção das medidas especificadas nas alíneas desse inciso, limite referencial para o montante das despesas com juros". Não há limites para os juros, há um limite referencial. Posteriormente, se for ultrapassado, é obrigatório ter resultado primário necessário à redução do montante da dívida das despesas conjuntas. Tem-se um limite referencial dos juros, que não é propriamente limite, é referência. Se for ultrapassado, exige-se resultado primário para poder pagar os juros que estariam supostamente limitados. O mesmo vale para resultado primário ou nominal. Sobre o resultado nominal, o Ministro Delfim Neto, em 1982, enrolou o FMI, quando colocou a questão do chamado resultado operacional, em que eram descontados juros.

Colocar, como nosso limite, resultado primário ou nominal é impor uma carga de pressão sobre o gasto público jamais visto em nosso País. Considero essa a alma da lei, ou seja, a garantia absoluta ao credor financeiro, não a todo credor da coisa pública. O relator, de forma correta, incluiu os precatórios no limite da dívida, porque os precatórios são dívidas evidentes. Às vezes se pensa, quando se discute precatório, esses precatórios superfaturados, mas como fica o cidadão que teve sua casa desapropriada? Não tem o direito de receber aqueles recursos frente à decisão judicial? O Governo prometeu aos Governadores que vai tirar os precatórios. A dívida que vale não é a dívida com o fornecedor, não é a dívida com aqueles que fazem obras nos municípios, mas é a dívida financeira. Essa dívida é especial, está superior a todas as outras dívidas. Aqui também, no Anexo 2, se diz que a LDO feita pelo Governo de Minas e apresentada à Assembléia, no § 2º, inciso II, evidencia a consistência com as premissas e objetivos da política econômica nacional. Mais uma vez, não é? Qual é esse instrumento normativo? Chamo a atenção para esse anexo dos riscos fiscais, Anexo da Política Monetária Creditícia e Cambial, que define as metas de inflação. As metas de inflação, meus caros Prefeitos e parlamentares, são instrumentos de política econômica adotados pelo Brasil e pela Inglaterra. Essa não é a fórmula de controle da inflação que tem em outros países. Você inscreve a política econômica numa lei complementar. Temos lei orçamentária anual, mais um anexo no art. 5º, inciso I, anexo de metas fiscais compatíveis com os anexos da LDO.

Chama-me a atenção o art. 7º. Vocês podem observar quão grave é essa lei. O art. 7º trata do resultado do Banco Central. O resultado do Banco Central até hoje era tratado da seguinte forma: se o resultado fosse positivo, era transferido para o Tesouro; se negativo, era provisionado na espera de um resultado positivo para ser compensado. Depois do acordo com o FMI, foi lançada a Medida Provisória nº 1.789, que determinou que o resultado do Banco Central, a cada ano, fosse incorporado ao orçamento, isto é, transformou o resultado negativo do Banco Central em fiscal. Isso fez com que, no ano passado, o Governo emitisse R\$13.000.000.000,00 para compensar o resultado negativo dos últimos quatro anos. Neste ano, vocês sabem qual o resultado negativo do Banco Central até novembro, até o último balancete publicado? É de R\$9.700.000.000,00, que é todo fiscal por essa lei. No ano 2000, isso vai, pela lei, entrar no orçamento de 2001. No ano 2000, já está no balanço do Banco Central que vamos pagar R\$1.400.000.000,00 para remunerar esse resultado negativo, recursos do Tesouro. Esse é outro aspecto essencial da lei.

Chamo a atenção para outra questão que considero fundamental para a lei. A lei não é só negativa, ela tem seu aspecto positivo. Há aspectos interessantes que falam de como é tratada a receita, que explicitam claramente que a renúncia de receitas tem de ficar transparente, inclusive na sua dimensão, tem que ser compensada orçamentariamente. Qual é o aspecto mais grave socialmente? São os arts. 15, 16 e 17, que tratam da geração de despesas. Esses artigos, meus caros Prefeitos, primeiro, consideram não autorizada.

Quando vi, na lei das penas, "aprovar despesa não autorizada", disse: já existe na lei. Ninguém pode aprovar despesa não autorizada pela lei orçamentária. Ai entendi porque colocaram pena de um a quatro anos de prisão. Porque considera não autorizadas, irregulares e lesivas aquelas despesas que não atendem ao disposto nos arts. 16 e 17.

Vamos entender o que está acontecendo aqui: nos arts. 16 e 17 introduz-se o critério de compensação. Até aí é correto. Se aumenta uma despesa, tem de ser compensada por corte de outra despesa ou por aumento de receita. Até aí, tudo bem. Há uma lógica nisso: aumenta-se uma despesa, é preciso compensá-la com corte em determinada despesa ou, então, com aumento de receita. Mas como surge o problema? Quais os conceitos? Como será essa compensação? Ai está o problema mais grave dessa lei. Vamos pensar como se daria isso: primeiro, diz que a compensação tem de ser demonstrada antes de se efetivar o gasto. Está no art. 17, § 2º: uma compensação nos períodos seguintes. Quantos períodos? "Ad aeternum"? Enquanto vigorar a despesa? Mas o mais grave é que diz: "Devendo ser compensado pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa". Para calcular o aumento permanente de receita valem apenas três regras. Leiam o § 3º: "Elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição".

O crescimento natural da arrecadação, fruto do crescimento econômico, não pode ser fonte para aumento de despesa. O crescimento da arrecadação, fruto da melhora da máquina fiscalizadora, não pode ser fonte para aumento de despesa. Só pode aumentar uma despesa se aumentar a alíquota de um imposto, criar novo imposto ou aumentar a base de incidência daquele imposto ou daquela contribuição.

Meus amigos, será que perceberam como isso é grave? Isso levaria à prisão o Ministro Nelson Jobim, que agora aprovou, por meio desse mandado de segurança, a possibilidade de incorporar ao salário dos Juizes os R\$3.000,00 de auxílio-moradia. Cancelaria todo o debate sobre o aumento do salário mínimo. Para o Presidente Fernando Henrique aumentar o salário mínimo, se essa lei estiver sancionada antes de 1º de maio, terá de cortar despesas ou aumentar a receita. Mas não pode considerar o aumento da receita fruto do crescimento econômico de 4% que está prevendo na lei orçamentária. Só vai poder aumentar o salário mínimo se criar um novo imposto, se aumentar alíquota ou ampliar a base de arrecadação. Isso vale para toda despesa com pessoal, para toda despesa com seguridade social, para toda despesa corrente. Na prática, estão sendo congelados os gastos sociais, meus caros Prefeitos, Vereadores e Deputados presentes.

Há um trabalho de um Consultor do orçamento, que fez uma explanação de como ficaria a situação no caso de um Prefeito eleito no ano 2000 que quisesse criar, por motivo de campanha, o programa bolsa-escola. É uma típica despesa obrigatória de caráter continuado. Diria: "Vou dar R\$136,00 para cada família que mantiver sua criança na escola". Como vai criar esse programa? Mesmo que tenha recursos em caixa, não pode criá-lo.

O Presidente Fernando Henrique, em 1996, ampliou o número de meses em que o trabalhador recebe o seguro-desemprego, de cinco para seis. Havia recursos no FAT, ele tinha condições de financiar essa despesa. Hoje, mesmo o FAT, tendo recursos, não pode financiar um possível aumento do seguro-desemprego, porque só pode ser compensado com o aumento de receita nos moldes fixados pelo art. 3º do § 17.

E como fica o Poder Legislativo? Qual a sua autonomia para fixar os seus gastos? Ele não pode aumentar a sua receita. E o Poder Judiciário? Meus amigos, estamos aprovando um monstrego com os aplausos da sociedade. Essa é a concepção que está no art. 17, que faz referência a toda despesa com pessoal. Há, no caso, uma flagrante inconstitucionalidade, pois, quando se faz uma despesa, precisamos de vinculá-la a uma receita. Entretanto, a Constituição veda as vinculações. Como poderemos, então, aumentando uma despesa, ter uma fonte de financiamento permanente para tal?

No art. 18, o Ministro Jobim já define o que é despesa de pessoal, e entram também as vantagens pessoais de qualquer natureza. O Plenário aprovou, no § 1º, uma aberração jurídica, pois nele se fala nos contratos de terceirização de mão-de-obra, o que não existe. Existem contratos de serviços que podem valer-se de mão-de-obra terceirizada. Por exemplo, não se faz contrato de terceirização com uma empresa para fazer a limpeza de um determinado prédio público.

Agora falaremos dos percentuais. Gostaria de discutir, Deputado, como surgiu esse debate, pois esse fato interessa ao Poder Legislativo. O eixo do debate é o art. 20, porque, na Lei Camata II, que essa lei revoga, já estão definidos 50% para o Estado e 60% para os municípios, como limites para os gastos com o pessoal. O art. 20 diz: "A repartição dos limites globais do artigo anterior, caso não seja fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, não poderá exceder os seguintes percentuais..." e faz, assim, a divisão dos limites por Poder. Como isso surgiu? Não estava no primeiro anteprojeto, pois era, evidentemente, inconstitucional. Foi para a Câmara, no projeto do Executivo, por pressão de Governadores e Prefeitos, sendo, portanto, incluído no projeto. O relator tentou corrigir a flagrante inconstitucionalidade, já que a Constituição determina que os limites do Poder devem ser estabelecidos na LDO, colocando, então, que, caso a LDO não aprove o limite, ele obedecerá a essa divisão aqui exposta. Considero essa ação divergente. Os Governadores e Prefeitos, acossados por pressões, legítimas ou não - o que não vem ao caso -, só trataram desse tema, oportunidade em que alguns colocaram suas mágoas: o Legislativo em meu Estado gasta cerca de 20%, enquanto o Judiciário gasta 11%, e essa se transformou na questão-chave da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os próprios Governadores irão pedir o veto, e preparou-se uma armadilha na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Por emenda de redação, dividiu-se esse artigo em dois, na expectativa de que o Presidente vete um dos artigos, ficando apenas os limites. Vamos discutir esses limites, Deputados. Como se fez o cálculo? Fizeram-no pela média.

O que é a média nesses casos, quando se discutem os gastos dos tribunais? Vamos pegar o Tribunal de Contas. Faz-se uma avaliação de quantos municípios existem no Estado, a fim de que as contas sejam apreciadas pelo Tribunal? Faz-se uma avaliação, no caso do Poder Judiciário, de quantos Juizes existem, de quantas comarcas existem? Faz-se uma avaliação sobre a população do Estado? Faz-se uma avaliação das Assembleias, ou seja, de quantos Deputados existem por representação? Não tenho o relatório de Minas, tenho relatórios mais abrangentes, cujos limites são variados. Existe um aspecto, e não sei se V. Exas. o levaram em conta: estamos criando uma reserva de mercado de percentuais. Vamos usar o exemplo da Assembléia de São Paulo, que é o Estado que mais arrecada. Aquela Assembléia gasta muito, porém o seu percentual é pequeno, porque está relacionado com a receita corrente do Estado. A Assembléia tem quase 90 Deputados e gasta 1,2%. A parte que sobra, ou seja, 2,8%, não pode ser gasta pelo Executivo, ficando como reserva de mercado de percentual.

Temos outro absurdo. Como se irá chegar aos limites? Em alguns Estados os gastos com o Poder Judiciário chegam a 12%, e o limite deverá ser de 6%. Quais serão os instrumentos utilizados para chegar-se a esse limite? Diminuir os salários dos Juizes? Vai-se fazer o quê? Pode-se até diminuir 1%, 2% de seus gastos, mas isso não é explicado. Se não diminuir, é prisão para o Desembargador e para o Presidente da Assembléia, com pena de um a quatro anos.

Isso é grave. Esse assunto foi tratado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a aprovação da Emenda nº 25, que fixa percentuais de gastos com pessoal de uma forma mais correta, porque se relaciona com a população do município, e 70% dos gastos vão para o pagamento de pessoal. Argumentado frente à inconsistência de uma emenda à Constituição recém-promulgada, promulgada há três dias, a Emenda à Constituição nº 25, o relator da Comissão de Justiça tentou fugir da questão, dizendo que não poderia alterá-la, porque ela teria de voltar para a Câmara, e a lei devia ser aprovada logo. Bismarck tinha razão quando se referiu ao povo alemão: se o povo alemão soubesse como são feitas as salsichas e as leis em nosso país. Podemos dizer a mesma coisa. Como são feitas as leis em nosso País?

O art. 25 chama a minha atenção no que diz respeito aos critérios, à pressão que haverá por parte daqueles que estão abaixo do limite. Ao invés de se corrigirem distorções, vão-se amplificar distorções. Será que a Assembléia de São Paulo não irá pressionar para chegar ao limite? Como está gastando abaixo do limite, irá pressionar para chegar naquele limite.

Quero discutir também a despesa com pessoal. Ai encerro, Sr. Presidente, porque estou abusando da paciência dos nobres colegas. O art. 21 diz claramente: "É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento de despesa com pessoal e não atenda às exigências dos arts. 16 e 17. Toda despesa com pessoal tem de ser compensada ou com aumento da receita, naqueles moldes, aumento de alíquota, aumento da base de arrecadação, criação de novo imposto, ou com corte de despesa". Cria-se o que se chama limite prudencial, que não são mais 60%, são 95% dos 60%, o que dá 57%. Alcançado o limite prudencial, não se tem mais nenhuma vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, não se pode criar cargo ou emprego, não se pode ter nenhuma alteração da estrutura de carreira que implique em aumento da despesa, não se tem plano de carreira, não se tem provimento de cargo público, não se tem admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, não se tem mais hora extra e, se a despesa ultrapassar - excetuando-se os dois anos de exercícios que são da introdução da lei, que estão no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -, terão de ser reduzidos ao limite da lei dois quadrimestres nos dois quadrimestres seguintes. No primeiro quadrimestre, redução de 40%.

Por último, acompanha essa lei o Projeto de Lei nº 621, que está tramitando na Câmara dos Deputados. Ele altera o Código Penal para introduzir as penas. Seremos o único país do mundo a criminalizar a gestão pública. Não é criminalizar a corrupção. Já existe crime para ela. Não é criminalizar a desídia ou a improbidade administrativa. Vamos criminalizar a

gestão pública. Leiam o Projeto de Lei nº 621: "Se não houver divulgação do relatório fiscal, pena de seis meses a dois anos; ordenar despesa não autorizada, pena de um a quatro anos; prestar garantia graciosa, detenção de três meses a um ano; não redução de despesa relativa a pessoal, deixar de ordenar ou promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para redução do montante da despesa total com pessoal, que houver excedido a repartição por poder do limite máximo, pena de reclusão de um a quatro anos".

Ao contrário do que está sendo divulgado, na lei não há nada de combate à corrupção. Não há artigo de combate à falta de planejamento. Há artigos que criminalizam a gestão pública. Se não se cumprir a lei nos seus moldes, haverá pena de prisão para os chefes dos três Poderes. Fico imaginando o burocrata que fez essa lei. Como ele vai prender o Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente do Congresso Nacional? Essa é uma atitude de conteúdo antidemocrático, é uma ameaça. Prender o Presidente do Supremo Tribunal, se este não entregar o relatório de gestão fiscal, com pena de seis meses a dois anos de prisão.

Senhores, que país é este? Que funcionário do FMI fez essa lei para que possamos cumpri-la? Ainda apregoamos aos quatro cantos que essa lei vai moralizar a gestão pública, que é contra a corrupção. Digo aos senhores, sinceramente: se lermos a lei, vamos compreender que isso não é verdade. Por isso peço, de novo, pateticamente: leiam a lei, discutam as suas conseqüências, saibam o que existe de bom nela. Mas conheçam também o seu núcleo central, que tem três questões básicas: garantia absoluta ao credor financeiro, destruição do pacto federativo e congelamento do gasto social. Mas para que isso se efetive, haverá a criminalização da gestão pública. Essa é a essência da lei. Ela transforma em lei complementar uma política econômica que existe, hoje, porque o Sr. Fernando Henrique foi eleito. Será que ele vai ser eleito em 2002? Quem será o seu sucessor? Este vai ser obrigado a aplicar a mesma política econômica do Sr. Fernando Henrique? Por quê?

Essas são as questões importantes dessa lei, e não o que vem sendo apregoadado nos editoriais, nas colunas econômicas dos grandes jornais e nas redes de televisão semi-oficiais que existem em nosso País. Muito obrigado. (- Palmas.)

Palavras do Conselheiro Sylo Costa

Sr. Presidente, Deputado Márcio Cunha, demais autoridades, senhoras e senhores, mudo um pouco o conteúdo da minha fala em virtude de, anteriormente, estar prevista a palavra para o Senador Jefferson Peres, que é o relator, no Senado, da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal. Por isso, esperava que S. Exa. fizesse uma análise detalhada e abordasse também determinados aspectos de ordem jurídica. Com a substituição e "capitis diminutio" do Senador, a emenda foi melhor que o soneto.

Aqui veio o Deputado Sérgio Miranda, que também conhecemos porque é daqui, sabemos da inteligência, da competência e do interesse público que sempre adota quando discute esse ou aquele assunto, do mais ao menos importante. Todo assunto é importante, daí ter tido a oportunidade de fazer palestra abordando não só o aspecto técnico, jurídico, mas também o aspecto social e da conveniência desse processo.

Então, restou, para nós, que falaremos depois dele, muito pouco. Mas isso é próprio dele. Quem o conhece sabe disso. É useiro e vezeiro em colocar os seus amigos e companheiros em dificuldades. Vou tentar sair disso, mas haverão de me desculpar, porque ele esgotou o assunto. Tenho muito pouco a falar sobre isso, mas vou tentar.

Começo falando sobre a polêmica nacional que esse projeto tem causado. Na verdade, é o assunto prioritário de toda a mídia nacional esse projeto de lei.

Unanimidade - ninguém discute se esse é um processo importante. É muito importante. Muito importante, mesmo! Daí a unanimidade. Ninguém discute sua importância. O que está se discutindo, hoje, é a perda de tempo. Será que é conveniente ao País, à sociedade brasileira perder tempo para discutir uma coisa que já existe? Onde, qual a novidade desse projeto? Ameaçar o gestor público de cadeia, pena de morte, fuzilamento, esgoelamento, sei lá o quê? O País passa a viver com a espada Dâmocles pendurada sobre a cabeça. Mas essa legislação já existe onde? Qualquer bacharel em Direito, qualquer administrador, com 2 minutos, compilando o "vade mecum", vai encontrar meia dúzia de leis que dizem tudo o que essa diz.

Essa lei não diz nada mais do que todos os cidadãos são obrigados a cumprir as leis. Mas e daí? Um exemplo: quem aqui não sabe da Lei Camata? O que diz? Que Estado nenhum poderá gastar mais do que 60% das suas receitas correntes com o custeio de pessoal. Mas qual a novidade? Essa lei já existe. E é impraticável. Por quê? Porque, para cumprir a Lei Camata, que não pode contrariar a Constituição, teríamos que violar a Constituição. E violar em vários aspectos, se ainda não tivéssemos a preocupação de dizer do modismo que é hoje neste País nominar lei. Se prestarem atenção, vivemos numa época difícil de entender. Na minha terra - Vale do Jequitinhonha -, certamente, diríamos: "Meu Deus, a vaca está estranhando o bezerro". E é verdade! As coisas mais estranhas têm acontecido. Daí temos uma necessidade, pela desnecessidade.

Se os senhores prestarem atenção, verão que as leis tomam o nome de algum legislador porque são desnecessárias. Temos a Lei Camata, a Lei Zico, a Lei Pelé, a Lei Rauli, a Lei Kandir. Em nenhuma dessas leis, ninguém sabe de nada. Certamente, essa também vai ter o nome de alguém. Vai ter o nome daquele que conseguir mostrar ao povo brasileiro a desnecessidade dessa legislação. Eu até não diria da legislação, mas do tempo que está sendo gasto para fazer uma legislação já existente, que vai satisfazer, única e exclusivamente, a vaidade pessoal de um Governo que, até hoje, não disse a que veio. Depois de cinco ou seis anos, é preciso dar uma satisfação, é preciso dizer ao povo o que está fazendo. Como não tem nada para fazer a não ser um aumento, a não ser uma venda do País, uma entrega da nossa soberania ao capital estrangeiro, tem mais é que falar isso.

Sérgio Miranda, desculpe-me, estou fazendo um comício político, mas V. Exa. esgotou o assunto técnico de que eu poderia falar. Tenho que fazer a crítica do jeito que sei. Vou tentar organizar minha fala para que não fique sem sentido. Essa legislação me faz lembrar um poeta pantaneiro de que todos nós gostamos muito, o Manoel de Barros. Manoel de Barros pretendeu escrever uma obra sobre nada, absolutamente nada, sem artigo definido, e não conseguiu. Por quê? Porque é impossível escrever nada. Essa lei é o contrário do que pretendeu Manoel de Barros. Ela escreve tudo. Ela contém tudo que já existe. É uma repetição do que temos.

É incrível que um País que vende suas riquezas, como foi esse processo de privatização do Brasil, e rende aos cofres da União US\$90.000.000.000,00 de produto, tem mais é que justificar o gasto desse dinheiro com o pagamento do custeio da dívida, que foi da ordem de US\$108.000.000.000,00. E a culpa disso é de quem? O funcionalismo público deste País é o responsável por estarmos na situação em que estamos; um povo que, há seis anos, não tem aumento. Essa é a preocupação maior.

Como é que os Governos Estaduais vão fazer para coadunar o que já existe com essa legislação? V. Exa., Deputado Sérgio Miranda, falou que só se pode fazer transferência de recursos orçamentários com aumento de receita. É claro, só pode ser feito com aumento de receita, mas isso não é novidade, é uma repetição. Ninguém poderá gastar mais do que o orçamento. Quando já pôde? Alguém pode gastar sem lei que autorize? Qual é a novidade, a não ser espalhar o terror entre os gestores, entre os ordenadores de despesa?

A mistura que se faz como se fosse Marta Rocha e morto roxo entre Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa não existe. Por que atrelar o orçamento do Tribunal de Contas, e falo com autoridade porque sou Presidente da instituição, ao Poder Legislativo? Porque, em má hora, o legislador - talvez nunca tenha pretendido isso - diz que o controle externo das contas públicas será feito pelo Legislativo com auxílio do Tribunal de Contas. Ai, passou-se a entender que o Tribunal de Contas é um órgão hierarquicamente subordinado ao Poder Legislativo. Isso não é verdade. Então, é o Tribunal de Contas órgão auxiliar da Assembléia Legislativa e de mais 853 Câmaras Municipais no Estado. Trata-se de impropriedade ou ignorância - não sei. Nosso País procura fixar subteto sem saber quanto é o teto. Não sei tirar 10% de lugar nenhum, se não sei quanto é 100%. Nem eu nem o Deputado Navarro Vieira, que está ali, sentado, me ouvindo. É triste, mas é verdade. Estamos num beco sem saída.

Na semana passada, estive em Brasília, para discutir essa lei com quem de direito. Voltei desiludido, não porque não tivesse argumento para defender ou justificar essa baboseira que querem fazer, mas porque voltei convencido de que o tempo é que fez isso. Esse projeto apareceu, e ninguém sabe quem foi que redigiu. Trata-se de uma lei apócrifa, anônima. Parece até que foi o diabo que baixou e escreveu esse projeto. Infelizmente, o tempo conspira contra nós. Quem transita no Congresso Nacional pode dizer a respeito desse projeto: "O trabalho é inglório porque não vai ser recebida emenda no Senado Federal, porque essa matéria tem prazo marcado para entrar em vigência. Estamos fazendo papel de bobo, porque não adiantará nada".

Estamos falando isso para justificar que essa lei está sendo discutida. O Deputado Sérgio Miranda, há pouco, falou que ninguém sabe de nada no Congresso Nacional. Mas ninguém sabe de nada mesmo. Aqui estamos sabendo mais do que os congressistas. E ainda temos que escutar essa palavra: "Não, esse projeto está fácil. Discute aqui, que depois a sua emenda será...". Ah! Não pode, porque, se emendar, volta para o Senado Federal, e lá o prazo... Mas prazo de quê? Será que tem alguém com a mãe na forca? Que prazo é esse que ninguém pode passar? Uma lei dessa responsabilidade e que tem a responsabilidade até no nome há de ficar cingida e tangida num prazo que ninguém sabe? O prazo é o interesse do Presidente da República, naturalmente mancomunado com as autoridades internacionais do Fundo Monetário Internacional. Só pode ser por causa disso. Não pode ser assim, porque o Brasil não pode ser governado com um sistema que interessa ao FMI.

Essa lei, antes de tudo, é de uma inconstitucionalidade vista a olho nu. Não precisa ser jurista nem professor de Direito Constitucional para entender que essa é a maior das aberrações a que o País já assistiu. Trata-se de uma lei complementar que modifica e garroteia a Constituição, interfere na autonomia dos municípios e Estados. É verdade que o sistema é federativo e o País tem o dever de olhar pelo endividamento dos Estados e dos municípios, mas não pode, evidentemente, dizer a forma como os Estados devem gastar os recursos das receitas correntes. Seria como a intromissão de qualquer autoridade que tivesse que marcar quanto tenho que pagar ao meu empregado em minha casa.

Tenho o direito de mandar na minha casa. Com meu dinheiro, faço em minha casa o que quero, desde que não esteja prejudicando alguém. É o caso de nosso sistema federativo. Minas e os demais Estados brasileiros têm autonomia. Os municípios têm autonomia. E não podem sofrer interferência do poder central naquilo que é costumeiro, naquilo que é o dia-a-dia da administração do Estado. Como diminuir uma despesa? Minas Gerais, hoje, gasta 73% com custeio de pessoal. É muito? É pouco? Não importa. Gastamos o que podemos e o que é nosso. Não interessa. Outros Estados gastam mais. Há de se fazer aquela proporção em que o Estado mais rico gasta mais, o menos rico ou mais pobre gasta menos. É evidente. Gastamos 73% da nossa receita corrente. Muito bem, expliquem-me como reduzir esse montante para 60%. Qual é o santo que fará esse milagre, para quem acredita em milagre? É o que quero saber.

A lei complementar, sob o aspecto jurídico, nem é complementar nem ordinária, no sentido nominal ou no sentido da natureza. Existe lei ordinária não devido à sua tramitação, é ordinária porque trata de assunto ordinário. Mas lei nenhuma pode confrontar a Constituição, que se encontra acima do bem e do mal, estando todo o resto abaixo dela. Então, uma vez que a Constituição garante, por exemplo, a estabilidade e a efetividade do servidor público, como os Estados federados vão agir? Vão dispensar funcionários? Vão enxugar o quadro, já que se encontram no limite que foi definido?

V. Exa., Deputado Sérgio Miranda, que é um homem privilegiado pela inteligência, até tem cabeça chata por ser nordestino. E o nordestino é um homem inteligente justamente por ter uma cabeça maior do que a nossa. V. Exa. pode me explicar por que chegaram a esses 60%? Ninguém sabe. Só se fizeram essa medida por arroba. Quatro arrobas, cada uma de 15kg, equivalentes a 15%, chegaram aos 60%. Realmente, não sei. Poderiam ser 70%. Por que não 80%? Ou 50%, para ficar metade? Mas não, ficou em 60%, embora ninguém saiba explicar o porquê. Mas sabemos tratar-se de desmando, descuido, falta de interesse. E mostrei a V. Exa. Parece que estou falando para o Deputado Sérgio Miranda, mas é porque estou com raiva dele, sim. O "cara" falou tudo aqui, não deixando nada para eu falar. Fico aturdido, porque tenho que desempenhar bem, tenho que cumprir minha obrigação.

Vejam: na semana passada, em Brasília, falava-se num teto de R\$12.720,00. Por que essa quantia? Porque o Ministro do Supremo Tribunal Federal percebe R\$8.000,00 mais 7 quinquênios, que, no plano federal, são de 5%. Ele pode ter 9 ou 10 quinquênios, mas isso não importa, porque receberá sobre 7. São R\$8.000,00 mais 35%, que representam os 7 quinquênios. Se os senhores fizerem as contas, chegarão à quantia de R\$10.800,00. E porque existem três senhores Ministros do Supremo que têm a gratificação do Superior Tribunal Eleitoral, o teto passa a ser o aludido montante mais a representação pelo exercício no referido Tribunal, perfazendo um total de R\$12.720,00.

Então, como fizeram? Quando estavam estudando a legislação para a fixação do teto, de repente, colocaram um artigo que diz: "Ficarão fora do teto as vantagens pessoais do funcionalismo, até 35%". Por que 35%? Isso é problema de autonomia do Estado e não será regulamentado por intermédio de legislação de responsabilidade fiscal. Em Minas Gerais, o quinquênio é de 10% e ainda existe a trintenária. Quem tem 7 quinquênios, no plano federal, tem 35%, mas quem tem 7 quinquênios, em Minas Gerais, tem 70%. Isso está na autonomia do Estado e não pode ser mexido pela lei complementar federal, porque seria uma intromissão. Tenho certeza de que essas inconstitucionalidades da lei vão engarrafar o trânsito no Supremo Tribunal Federal, porque haverá uma chuva de ADINs. Não diria para ficarmos discutindo aspectos, porque certamente darão prazo, no Supremo Tribunal Federal, e mandarão anexar todas as ADINs que chegarem, subscritas por todos os que têm competência para arguir inconstitucionalidade de lei. Isso será mandado apensado, porque o assunto será um só. Não adianta arguir esse ou aquele aspecto dessa lei, a inconstitucionalidade terá que ser arguida no todo, toda a lei é inconstitucional, até porque lei não pode mudar Constituição.

Para terminar, quero dizer que o grande problema que vejo na praticidade dessa lei é que ela entra em vigor na data da publicação. É o que querem, mas há um princípio de direito: a inconstitucionalidade da lei, o chamado "a lei não pode retroagir para alcançar". E o que estão querendo fazer? O orçamento é uma lei que é a própria Constituição no setor financeiro da execução orçamentária, ela teria que ser declarada inconstitucional, para sofrer o chamado efeito "ex tunc". Se ela for declarada inconstitucional, poderá retroagir à data de 1º de janeiro, porque já estamos com dois meses de vigência do atual orçamento fiscal. Praticamente, já entramos no mês de março, e essa lei irá retroagir a 1º de janeiro para vigorar a partir de 1º de janeiro? É claro que não. Se ela entra em vigor na data da publicação, tem efeito "ex nunc", ou seja, a partir de. Jamais poderá retroagir, porque essa retroação é típica das inconstitucionalidades. A lei só retroage quando declarada inconstitucional, porque é da essência da inconstitucionalidade a retroação da lei. A lei declarada inconstitucional é aquela que não existiu, e aquilo que não existiu não pode ter gerado efeito. Mas é isso que está acontecendo, porque esse orçamento existiu, existe e está em vigor, gerou efeito.

E uma lei complementar se confrontará com a Constituição? Fica a indagação para os iniciantes de Direito, porque quem entende um pouco de Direito sabe que isso só passa pelas cabeças dos economistas de plantão em Brasília e, principalmente, pela vaidade da Presidência da República. Muito obrigado. Boa-tarde.

Palavras do Deputado Miguel Martini

Simplificarei, cumprimentando todos da Mesa na pessoa do Deputado Márcio Cunha, que preside estes trabalhos, mas gostaria de pedir permissão para cumprimentar o meu grande amigo Leo Júnior, do Piauí, Diretor da UNALE, que veio nos visitar. Senhoras e senhores, em 10 minutos, tentaremos levantar alguns pontos. Se fosse para todos nós que subimos à tribuna dizer tudo que há de errado nessa lei, bastava que um ou dois fizessem pronunciamento, pois o resto repetiria. Como todos, penso que essa lei é inconstitucional, quebra o pacto federativo e há ingerência excessiva na liberdade de administrar de cada Chefe do Poder Executivo e de cada ente da Federação, mas gostaria de levantar alguns aspectos positivos dessa Lei de Responsabilidade Fiscal. Primeiramente, gostaria de dizer que, realmente, não vemos coerência em muitos que reivindicam. Os Governadores que reclamam que essa lei, através da Presidência da República, interfere no pacto federativo, quebrando-o, são os mesmos que vão ao Presidente da República pedir para praticar mais uma inconstitucionalidade, que está no art. 20 dessa lei. A lei define os percentuais em 60% para o Poder Judiciário e o Legislativo, sendo 3% para o Legislativo, com o Tribunal de Contas; 6% para o Judiciário; e 51% para o Poder Executivo. A Constituição dispõe que isso deve ser feito através da LDO. O relator Pedro Novais, querendo dar uma aparência de constitucionalidade, diz que, no "caput" do seu art. 20, se outro valor não for definido na LDO, valem esses percentuais. Os Governadores foram ao Presidente da República pedir seja retirada essa questão da LDO. Eles querem que valham somente os 3%, definidos na lei federal. Quando se refere a eles, o que é inconstitucional, é horrível, mas, quando é com relação a outros Poderes, pode. Negociaram com o Presidente da República. E, não podendo modificar a lei no Senado, sob pena de voltar para a Câmara Federal, o que o relator Alvaro Dias fez? Separou o "caput" em um parágrafo.

Para quê? Para o Presidente da República vetar. Então, além de todos esses absurdos de inconstitucionalidade, ainda tem mais esses, a pedido dos Governadores. É preciso dizer a verdade. Se é inconstitucional, deve ser para todos. Se não é bom para um, não é bom para ninguém. E há um afã dos chefes do Executivo de dizer que foram os chefes dos Legislativos os responsáveis pelos desmandos, pelos gastos dos seus Estados. Instrumento de planejamento público nunca foi levado a sério neste País pelo chefe do Executivo, nem pelo Poder Legislativo. Pasmem. Nós, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, demos, de suplementação para o Governador Itamar Franco, quase 60% do orçamento total. Isso significa que pode fazer com aproximadamente R\$8.000.000.000,00 o que ele quiser, da forma como quiser. Isso significa dizer que nós, mineiros, aprovamos um instrumento de ficção, que tentei reduzir, mas fui esmagado pela base governista. O Plano Plurianual nem sequer foi aberto, nunca se deu atenção a ele. Apenas o Governador mandou, e foi aprovado. Então, um dos aspectos positivos é esse: levantar a discussão do PPA - no caso de Minas Gerais, PPAG - e levantar a discussão da LDO. Existem coisas absurdas na LDO. E, como disse o Deputado Sérgio Miranda, isso é para conter os gastos. Está certo, mas sabemos que muitos Prefeitos e Governadores, tendo perdido as eleições e não tendo feito seus sucessores, endividam os municípios e Estados. Coitados daqueles que vão assumir. Sabemos que a transparência da coisa pública não é das maiores. E essa lei, em seu art. 48, contempla isso, dispõe que deve haver transparência. Esta Casa aprovou lei sobre o chamado SIAFI-Cidadão, que obriga o Governador a prestar contas, a dar conhecimento público da sua execução orçamentária, e o Governador Itamar Franco vetou, porque não quer dar transparência pública para a sociedade, o que está garantido na Constituição. E, agora, essa lei de responsabilidade dispõe sobre a obrigatoriedade da transparência, da verificação nas contas de quatro em quatro meses, da existência de uma planilha de custo. Sabem como é feito, hoje, um orçamento público? Verificam-se as despesas. Achadas as despesas, estima-se a receita. A mágica que se utiliza para isso não é explicada. Essa lei obriga o Governo a fazer estimativa de receita, porque a Lei nº 4.320 prevê que primeiro se estima a receita e depois se fixa a despesa. Os governantes fixam a despesa e depois estimam a receita e aí acham operação de crédito daqui, acham duplicação de receita de lá e por aí afora. E agora a lei começa a normalizar isso. É preciso ter um quadro demonstrativo. Posso querer saber, nos últimos três anos, qual foi a execução orçamentária. Ela estabelece parâmetros para a estimativa, valoriza a LDO, valoriza o Plano Plurianual. Não se pode fazer obra que ultrapasse o seu exercício financeiro, se não estiver contemplada no Plano Plurianual. Ela normaliza a questão da venda dos ativos do Estado para se fazer campanha eleitoral, normaliza o fato de se dar incentivos fiscais, abrir mão de receitas nos municípios e nos Estados. Tudo isso, agora, tem que estar previsto na LDO. Existem parâmetros. Então, existem aspectos positivos. Não concordo com a forma como foi feita, com a inconstitucionalidade. Poderia ter sido feita de acordo com um processo mais democrático, mais livre, em que toda a sociedade pudesse participar.

Vemos, por exemplo, hoje, um absurdo, que é o chamado "restos a pagar". Agora, está normalizado também. O governante gasta do jeito que quer. Chega o final do ano, e as contas não fecham, porque se gasta mais. Então, faz-se o seguinte: recorre-se aos "restos a pagar". Faz-se um orçamento seguinte, como se na execução do ano anterior tivessem empatado a receita e a despesa. Joga-se para o ano seguinte um valor de 2 bilhões a mais. Então, você começa a execução já furado. O Legislativo não tem como fiscalizar isso direito. Os orçamentos são peças de ficção. Não são executados, não há transparência. Acho que são aspectos que podemos destacar como sendo positivos. Obriga os gestores (...). Isso é um

absurdo, aliás. Tentei fazer uma emenda à Constituição em Minas Gerais e não consegui. Tínhamos que votar o orçamento sem conhecer o plano plurianual. Ora, se o plano plurianual prevê o que se vai executar em quatro anos, o orçamento tem que ser 25% desse total. Pelo menos, essa é a lógica. Mas votávamos o orçamento público, votávamos a LDO e, depois, descobríamos o que se pensava para os outros quatro anos. Agora, não. O plano plurianual é no mês de abril. Melhorou. Os outros são em agosto. O governante costuma dizer: Mas não é possível em quatro meses apresentar um plano de governo para quatro anos. Mas, na campanha, ele prometeu para o cidadão. Na campanha, ele fez a sua demagogia e apresentou todas as soluções para o Estado. É o que se costuma fazer, um discurso de campanha e uma prática de governo. Então, agora, vamos obrigar, um pouco pelo menos, que os discursos demagógicos de campanhas sejam, pelo menos, menores e que sejam mais consentâneos com a realidade da prática. Ele terá que apresentar, no mês de abril, o seu plano plurianual de ação governamental.

Quis trazer alguns aspectos positivos para debatermos, e não somente chegarmos aqui, xingarmos Presidente, xingarmos Deputados, xingarmos Senadores, xingar tudo isso. A sociedade precisa ter um pouco as reais informações. Há aspectos positivos, sim. Há muitos aspectos negativos? Há. Há um modelo de governo proposto? Há. Mas temos que caminhar um pouco para a moralização. Tenho visitado bastante o interior deste Estado e fico abismado com municípios de 8 mil a 10 mil habitantes gastando 50%, 55% da receita com pessoal. Ele resolveria isso com 30%, tranquilamente. Então, o afã do empreguismo e a pressão são muito complicados.

Amanhã, estaremos também debatendo essa mesma lei na Comissão de Assuntos Econômicos, no Senado Federal. A informação que temos de Senadores e também de Deputados é que essa lei deverá ser aprovada, e, daqui a algum tempo, não sei quanto, será feita toda uma revisão para correção dos absurdos que ela contém. Esperamos que ela seja, então, aprimorada e que, de fato, possamos ter uma responsabilização da gestão pública no País. Muito obrigado. (- Palmas.)

Palavras do Prefeito Tarcísio Delgado

Sr. Presidente, demais membros da Mesa, autoridades presentes, palestrantes e debatedores, colegas Prefeitos, Srs. Deputados, amigos Vereadores, senhores e senhoras, é difícil falar sobre um tema como esse em 10 minutos.

De qualquer maneira, o tema já foi bem explorado aqui, principalmente pelo Deputado Sérgio Miranda e pelo Presidente do Tribunal de Contas, Dr. Sylo Costa. Vamos apenas dizer algumas palavras, talvez, para grifar alguns pontos levantados. Vou fazer duas preliminares. Conseguiram vender à mídia brasileira que essa lei era moral. Muita gente de bem, das melhores famílias, achou que ficar contra essa lei era defender a imoralidade na gestão pública. Grande mentira, e já o disseram aqui o Dr. Sylo Costa e o Deputado Sérgio Miranda. Essa lei não tem nada que ver com o trabalho de moralização da gestão pública, que todos defendemos e queremos. Achamos que deve haver leis rigorosas contra aqueles que prevaricarem no exercício da sua gestão. Mas essa lei diz que é proibido que se contrate nos 6 meses anteriores às eleições. Já existe lei nesse sentido, como disse o Dr. Sylo Costa. Diz ainda que não se podem fazer gastos e contratações próximo à eleição. Já há lei também nesse sentido. Essa lei não tem nada que ver com a moralização dos costumes na gestão pública, ela é uma imposição do FMI. É preciso dizer com clareza que devemos ter consciência do que representa essa lei, mas não a estamos tendo. Desculpe-me o Deputado, mas nessa lei não há nada que preste. É inconstitucional. O princípio moral que tem possa ser comparado com um braço vivo num corpo morto. É flagrantemente inconstitucional, acaba com a Federação. Acho que a discussão hoje não deveria ser em torno dessa lei. Deveríamos estar reunidos para saber se queremos continuar com a Federação, se, pelas características brasileiras, o ideal seria um Estado unitário. Quem sabe o ideal seria o Estado unitário! Ai, sim, poderia caber uma lei próxima a essa, não tão violenta quanto essa, mas próxima. A França é um Estado unitário, mas as comunas francesas que dele dependem têm maior independência do que os nossos municípios terão depois da aprovação dessa lei. Teremos uma Federação com uma intervenção muito maior do que o Estado francês.

A outra preliminar é que essa lei não foi feita para os municípios, mas para a União e os Estados. Não seria escárnio, mas apenas o caso de comentar que isso não é verdade, se, às vésperas de mandá-la ao Congresso, não quisessem liberar a DRU. Liberaram R\$41.000.000.000,00 para a livre ganstança do Governo Federal. Se não tivessem feito isso, não seria escárnio, mas isso é um escárnio diante de todos nós, é uma cuspidela na cara dos gestores municipais. Aprova-se a DRU, a liberação de R\$41.000.000.000,00 para a livre ganstança, para dizer depois aos Prefeitos que essa lei é universal, é para todos. Citei dois ou três exemplos. Poderia pegar um artigo da lei à revelia para comentar aquilo que já foi trazido pelo Deputado Sérgio Miranda. Todos os Prefeitos, aqueles que são gestores de municípios menores, que têm até dificuldade em arrumar um contador para fazer suas escritas, devem olhar bem o que essa lei prevê, em dois exemplos.

Se vocês conseguirem, com um esforço muito grande, na sua gestão no município - e sabemos como é esse trabalho -, um aumento das receitas, decorrente do crescimento econômico do município; se depois de muita luta conseguirem implantar no município uma nova fábrica, para produzir mais tributos; se conseguirem fazer o município crescer economicamente, gerando um acréscimo da receita; se, além disso, tiverem melhoria na eficiência da máquina arrecadadora, depois de ter trabalhado "duro"; se contratarem um técnico, uma consultoria, conseguindo cobrar melhor os seus tributos e, aí, arrecadarem mais; se, além disso, conseguirem a ampliação do número de contribuintes, depois de muito trabalho, porque havia contribuintes fora da malha e vocês conseguiram trazer esses contribuintes para a malha, conseguindo, com isso, aumentar a receita; se tiverem qualquer outro aumento da receita que não seja por meio da elevação de alíquotas; se não querem aumentar a alíquota do seu imposto; se fazem muito esforço para aumentar a receita sem aumentar a alíquota, um grande esforço que todos fazem hoje; se fizerem isso, não podem aplicar esse aumento, de forma nenhuma, para contratar mais dois professores para a sua escolinha lá do bairro, que está precisando de mais duas classes. Não podem contratar mais um médico para o posto de saúde, que está atendendo a sua comunidade em outro bairro; não podem aplicar no atendimento à segurança, à limpeza; estão impedidos de fazer isso, porque a lei diz que não pode. Só podem fazer isso se aumentar a alíquota de imposto. Isso está nessa lei, meus amigos.

Sr. Presidente, essa lei diz isso: o meu esforço não vale, a dedicação de cada um não serve. E não ficou satisfeita com isso. Essa lei procura incriminar, procura dificultar para o gestor, principalmente na área do município. Ela achou isso pouco. Os articuladores da lei, os homens do Fundo Monetário Internacional, ao entregarem-na ao Governo, ao mandarem-na para o Congresso Nacional, acharam pouco fazer conter numa camisa-de-força os gestores municipais. Quiseram conter, também, os desígnios de Deus, pois proibem que o município declare estado de calamidade pública. Se, de repente, cai uma tempestade, se há um problema qualquer no município, o Prefeito não pode decretar calamidade pública. Tem de, primeiro, vir até à Assembléia. E, se ocorrer a calamidade pública numa sexta-feira, num sábado ou num domingo, tem de aguardar até segunda-feira para vir à Assembléia pedir autorização para decretar calamidade pública. O Prefeito continua a decretar a calamidade pública, mas, para efeito de suspensão dos prazos e da obrigação do cumprimento de metas, a Assembléia deverá reconhecer a situação.

São exemplos dessa lei, que fere de morte a Federação brasileira, que inviabiliza a Federação. Os artigos são muitos. E, como disse o Deputado Sérgio Miranda, atrás dessa lei, sabemos, vinha outra coisa: temos a lei que estabelece a criminalização da gestão pública no País. É outra lei que vem logo depois dessa. E aqui, meus companheiros Prefeitos, Srs. Presidentes do Tribunal de Contas e da Assembléia, qualquer entidade ordenadora de despesas, por mais ou por menos, vocês podem ser condenados a uma pena de reclusão. Pena, Sr. Presidente Sylo Costa, igual à prevista para o estelionato, que é um tipo de crime que exige dolo, que exige intenção, que exige ardil.

Se qualquer contador de uma Prefeitura cometer um equívoco e, por um descuido, permitir que o Prefeito autorize uma despesa sem empenho prévio, isso significará um problema. O Conselheiro Sylo Costa já disse aqui que não se pode fazer empenho prévio; mas quantas vezes se vai até o Tribunal para mostrar que a ação era urgente, e ele aceita a argumentação, pois a gestão deve ser dinâmica, ocorrendo a cada dia, a toda hora, e não por meio de uma lei que a preestabelece. Não entendemos bem algumas colocações, apesar de sermos bacharéis. Não é mesmo, Conselheiro Sylo Costa, meu companheiro de lutas nessa tribuna contra a ditadura militar? Quero, inclusive, fazer justiça, por mais que tenha criticado a ditadura militar: os militares não teriam coragem de mandar para o Congresso Nacional uma lei como essa. A pena de detenção é a indicada para um crime ocorrido por descuido, por um ato culposo, sem dolo, mas, nessa lei, criam-se mais 11 tipos penais para Prefeitos ou qualquer ordenador de despesas. São crimes de dolo, com reclusão de um a quatro anos. Em algum deles, não há nem "sursis". Temos exemplos: cria-se, no art. 359, mais um item: "Promover, ordenar ou autorizar assunção de obrigação, no último ano do mandato, ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro, ou caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte que não tenha contrapartida suficiente e disponibilidade de caixa, pena: um a quatro anos de reclusão". Cuidado, pois qualquer descuido de um contador pode levar o Prefeito a cometer um crime que, segundo a lei, é comparado ao de estelionato, ou seja, aquele que exige ardil para sua prática. Teria outros exemplos, Sr. Presidente, mas o tempo é muito curto, e não podemos nos alongar. Agradeço a participação.

Como Presidente da AMM, temos ido bastante a Brasília e já discutimos muito esse assunto na Comissão. Na semana passada, discutimo-lo com o relator Jefferson Peres, que se encantou pelo canto de sereia da moralidade. Ele é um Senador correto e digno, mas, nesse caso, encantou-se, e estamos com uma legislação que fere de morte a Federação brasileira. Temos lutado tanto e não temos logrado nenhum êxito! Gostaria de dizer ao Deputado Federal Sérgio Miranda que ando meio desanimado. No Congresso Nacional não conseguiremos mais nada, pois lá há um desejo imenso de aprovar essa lei de qualquer maneira, sendo muito difícil, a essa altura, qualquer reversão. Temos de nos armar para ir até o Judiciário arguir a sua inconstitucionalidade.

Gostaria ainda de dizer algo ao Conselheiro, que fez uma crítica muito dura a expressão "resta pagar". Tudo no mundo precisa ter seu controle, mas não existe, nesse mesmo mundo, uma média ou uma grande empresa que não passe com o "resta pagar", a não ser que ela pare a dinâmica do seu processo e, 120 dias antes, comece apenas a acertar contas, parando de trabalhar, investir, comprar e fazer, pois quem está fazendo faz constantemente, e não pode ficar preso ao dia 31 de dezembro.

É lógico que existem limites, que não pode haver abusos, mas já existem tantas lei prevendo isso, como disse o Conselheiro Sylo Costa. Então, desculpem-me, pois, às vezes, falamos até um pouco atabalhoadamente, em virtude do tempo tão curto. Mas temos de cuidar disso com muito carinho. Peça a atenção de todos: pelo amor de Deus, está dando vontade de assentar à beira da estrada, colocar as mãos na cabeça e chorar, vendo o barco passar. Mas isso não é do nosso temperamento. Portanto, vamos lutar, vamos para o Judiciário, porque isso é completamente contra o princípio federativo da República brasileira.

Palavras do Prefeito Públio Chaves

Sr. Presidente, demais autoridades presentes, caríssimos Prefeitos, Vereadores, senhoras e senhores, depois da explanação do Deputado Sérgio Miranda, da aula jurídica do Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Sylo Costa, das palavras do meu amigo Tarcísio Delgado, Presidente da AMM, parece-me que o meu pronunciamento na semana passada, na FEMAM, discutindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, ficou bastante tímido.

Naquela reunião, lembrei-me de que, em 1996, antes das eleições, participei de um seminário sobre "marketing" político, em São Paulo, com a presença de Duda Mendonça, grande "expert" nessa área de comunicação. Aquele empresário, durante o seminário, disse que, como responsável pela campanha do Presidente Fernando Henrique Cardoso, somente em um momento durante a campanha ficou preocupado. Isso ocorreu quando o candidato à Presidência, no Nordeste, subiu num jegue, dizendo que seu prato predileto era buchada de bode. Nesse momento, houve uma queda acentuada na sua popularidade, pois o Brasil aguardava um professor da Sorbona, aguardava uma pessoa que conduzisse novamente o País ao desenvolvimento, que colocasse a educação como centro nevrálgico de todas as grandes decisões, e que levasse o País a desenvolver-se com respeito à Constituição e aos valores humanos. Agora, ao sancionar a Lei de Responsabilidade Fiscal, a sua imagem poderá ser arranhada, manchada. No entanto, como ouvimos, trata-se de lei inconstitucional, que quebra o pacto federativo, uma lei que, acima de tudo, pretende criminalizar a gestão pública, acredito que não se trata apenas de uma ranhura na imagem. Há uma lesão mais profunda, uma lesão ao regime democrático, ao pacto federativo, ao Estado, aos princípios do municipalismo.

Não se discute aqui a moralidade pública. Os agentes políticos, principalmente os municipais, têm maneira natural de corrigir aquele que não administra bem a coisa pública, que não tem respeito às reivindicações comunitárias: é simplesmente a urna.

Como Presidente da FEMAM e como debatedor, trago outra preocupação a respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. É um assunto que está constantemente em debate e exaustivamente analisado, mas é uma questão: o homem público não é omissor, o administrador municipal não é omissor, o agente político não é omissor. Nenhum Prefeito que está aqui solicitou ao Congresso Nacional a reeleição para Prefeito, para agente municipal. Mas, se há um processo político de reeleição para o município, o Prefeito deve encarar esse processo e, principalmente, participar dele.

Há alguns casos excepcionais daqueles que conduziram a coisa pública há vários anos, foram Prefeitos em três ou quatro mandatos. É uma situação diferente. Mas, na grande maioria, o Prefeito atual não pode se omitir da responsabilidade de encerrar a reeleição, porque não pode ser omissor. Mas não consta em cartilha política alguma para os grandes, os médios e os pequenos municípios que um candidato, simplesmente tentando a sua reeleição ou algum projeto político, demita funcionários públicos, que não aplique corretamente a verba pública, que não inaugure obras, que não se adapte ao orçamento. O que estamos vendo, acima de tudo, é um processo que merece essa análise, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal não foi sancionada durante a campanha do Presidente da República nem durante a campanha dos Governadores de Estado, mas, agora, contra o município, contra o Prefeito, numa agressão injusta e violenta aos princípios do municipalismo.

Se cada um deseja a reeleição, há um processo especial. Mas algumas normas devem ser respeitadas, principalmente apresentar o programa ao eleitor, para que possa ser reeleito. Isso consiste em obras, em atender às reivindicações comunitárias.

Sou do Município de Pontal, no Triângulo, e tenho duas unidades mistas de saúde a serem inauguradas, tenho um grande programa de bolsa-escola. Não há dúvida de que o maior programa social deste País chama-se bolsa-escola. Estou nesse programa. Então, vou ser candidato a reeleição com uma lei que simplesmente vai cercear os recursos, a manifestação, a retórica do Prefeito, para que possa conquistar o voto no seu município. Essa é a grande questão.

Devemos participar de qualquer lei, desde que haja discussão coletiva, discussão com a AMM, com a FEMAM, com a Assembléia Legislativa, com a União dos Vereadores. Ai, sim, será uma lei autêntica, que representa o pensamento de todos os agentes políticos e de toda a coletividade.

Não há dúvida de que essa lei traz algum benefício. Cito um exemplo. Recebi a Prefeitura Municipal com sete meses de atraso do funcionalismo público. O Prefeito anterior simplesmente empenhou as despesas na educação, empenhou a construção de um centro educacional e, conseqüentemente, gastou 32%, e eu, como Prefeito Municipal, como iria aplicar 25%, se eu teria que pagar o resto na área de educação da administração anterior, que não são contabilizados na administração de 1997...

Pela nova lei, sim, o Prefeito é responsável, tem essa responsabilidade. Mas quase que não consigo esses 25% por irresponsabilidade da administração anterior.

Parece-me que o tempo está esgotado, mas quero dizer que, no regime ditatorial do Chile, um professor foi preso e exilado. Antes de chegar à fronteira, pediu aos guardas que o deixassem escrever numa pedra uma mensagem. Isso lhe foi permitido. Ele escreveu simplesmente com giz numa pedra. E o guarda lhe perguntou: "Você vai escrever com giz numa pedra onde o vento e a chuva limparão?" E ele escreveu: "O ideal não se mata".

E, neste País, mais do que nunca, todos nós, agentes políticos, devemos escrever em qualquer lugar: o ideal não se mata!

Palavras da Vereadora Arlete Nogueira

Sr. Presidente, Deputado Márcio Cunha, na pessoa de quem cumprimento todos os integrantes da Mesa, Srs. Deputados, Srs. Prefeitos, companheiros Vereadores, Vereadoras, senhoras e senhores, ao receber o convite da Assembléia Legislativa para participar deste encontro, procurei inicialmente perceber o que a sociedade do meu município - Jaboticatubas - pensava a respeito dessa Lei de Responsabilidade Fiscal.

Procurei conversar com os vários segmentos: produtores rurais, estudantes, empresários, professores, comerciantes, enfim, todos os segmentos que compõem o Município de Jaboticatubas. E percebi que era geral esse clamor pela moralização.

Tentei jogar uma outra pergunta: se eles eram a favor da Lei de Responsabilidade Fiscal. A resposta foi unânime: eles acham que o momento deve passar por uma moralização. Devolvi, então, a pergunta: se eles conheciam o teor dessa lei. Ninguém a havia lido, sequer se preocupavam em saber o que continham os diversos artigos desse projeto de lei.

Por isso, voltamos a uma realidade que nós, Vereadores, vivemos muito, já passamos por ela várias vezes, que é esse tratamento do plano federal, desrespeitoso em relação ao Legislativo Municipal e àqueles que compõem a base deste País, por parte das entidades municipalistas. Sempre fomos tratados de forma tutelada, e o Vereador, como ser não pensante. Em nome de uma moralização, querem colocar uma lei que, na realidade, foi bastante frisada por quase todos que me antecederam, que tem o seu teor em várias outras legislações ordinárias, na própria Constituição Federal, na Constituição do Estado e nas leis orgânicas municipais.

Portanto, nós, que nos acostumamos com o fato de ser usados como pano de fundo, como cortina de fumaça para ver passando outros projetos, para ver sendo cumpridos outros desejos do poder maior, vemo-nos, mais uma vez, frente à Lei de Responsabilidade Fiscal. O que pude achar de mais importante nessa lei é a questão do instrumento de planejamento. Porém, poderemos ver que também não será a Lei de Responsabilidade Fiscal que irá transformar o orçamento, o plano plurianual em instrumentos reais de planejamento do município, porque eles já existem e nem por isso espelham a realidade. O que queremos e o que pedimos é que os parlamentares, neste momento, os Senadores se atenham a uma análise mais objetiva da situação.

Só para exemplificar, quando da aprovação pela Câmara Federal e da discussão nas comissões do projeto do Senador Amim, da emenda do Nícias Ribeiro, as comissões nem tiveram a preocupação de olhar o impacto que aquela mudança estava causando. Foram no apelo popular, no respaldo da luta pela moralização e aprovaram, em algumas instâncias, essas

emendas que falam de perto ao clamor da sociedade, ou seja, diminuição do número de Vereadores, fixação de remuneração. Quando, em um determinado momento, discutíamos com o relator da emenda Nicías Ribeiro sobre o impacto, sobre o número de municípios que extrapolavam o número de Vereadores, eles não sabiam. Tivemos que levar um dado da União de Vereadores do Estado para justificar.

Não queremos, com isso, dizer que somos contra a revisão de critérios, contra a moralização, mas queremos fazer deste um exemplo para a atual situação. Naquele momento, eles sequer procuraram saber quanto isso implicaria em diminuição ou até, em certos Estados, como é o caso de Minas Gerais, no aumento das despesas com o Legislativo Municipal. O que ocorre é que vários municípios estão aí, clamorosos. Com a emenda aprovada, a receita será majorada, o Legislativo poderá lançar mão de uma receita muito maior. Por isso, deixo esse exemplo, só para justificar. Ninguém mais do que nós, políticos, quer a moralização, porque somos analisados e avaliados pela minoria, pelas exceções, e não pelo número maior, pelo que acontece de bom na política no contexto do País

Quero deixar um espaço maior para a participação do Plenário, uma vez que aqueles que me antecederam explanaram e levantaram bem os pontos negativos e o porquê de não se aprovar, nesse afogadilho, esse projeto de lei, que tem pontos importantes, que merecem destaque. Existem muitos pontos que merecem uma reflexão maior e uma melhor análise. Vamos fazer esse apelo para que essa legislação, para que esse projeto seja mais bem analisado, discutido e levado à sociedade com mais clareza, e não dessa forma enganosa como vem sendo feito, com a colocação apenas dos pontos levados pelo clamor da sociedade por uma moralização.

Ficam, Presidente Márcio Cunha, as considerações da União de Vereadores do Estado e o exemplo do que não queremos que aconteça com esse outro projeto que está por ser apreciado. Muito obrigada. (- Palmas.)

Palavras do Sr. Renato de Barros

Boa-tarde, companheiros e companheiras do Plenário; Presidente Márcio Cunha, na pessoa de V. Exa., gostaria de cumprimentar os demais companheiros da Mesa. Para nós, do serviço público, é importante estar aqui. Agora, abre-se o debate sobre uma lei que está sendo discutida em nível nacional, a Lei de Responsabilidade Fiscal. A Arlete fez uma abordagem dizendo que há um clamor da sociedade pela moralização do serviço público. Ao longo dos últimos anos, temos ouvido as denúncias de corrupção e de desvios de recursos públicos.

O Deputado Sérgio Miranda disse que, nessa lei, não existe nenhum artigo de combate à corrupção. O que está sendo colocado basicamente já consta na Constituição e nas legislações do País. Nesse momento, é necessário que possamos discutir esse tema e verificar quais medidas, nos últimos anos, foram tomadas desde o momento em que o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o poder.

Em primeiro lugar, houve concentração de recursos públicos na União, retirando dos Estados e municípios. A partir daí, surgiram leis que, cada vez mais, vinham ferir o pacto federativo. Existem vários aspectos nessa lei - bem abordada pelo Deputado Federal Sérgio Miranda e pelos demais expositores - que a eivam de inconstitucionalidade. Por exemplo, os arts. 2º e 20 são inconstitucionais - sem entrar na abordagem dos outros. Esse momento em que discutimos junto com o Plenário é oportuno para que possamos apresentar alguma alternativa.

Quando discutimos essa lei, no dia 21, com a presença de João Fassarella, também membro da Comissão do Orçamento, vimos que, num Senado Federal conservador como aquele, se não houver mobilização do próprio Legislativo e de segmentos da sociedade, essa lei será aprovada e não será mudada. No nosso entendimento, Minas Gerais tem um papel fundamental para estar fazendo essa intervenção.

Gostaria, ainda, de dizer que o art. 17 até o 20 tratam de envolvimento do serviço público e são bastante preocupantes para nós. Observamos que o art. 17 considera obrigatória, em caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, ou seja, despesa de pessoal. O Conselheiro Sylo Costa disse que o Estado gasta 73% do orçamento com a folha de pessoal. Não é esse o percentual, porque, conforme tem sido noticiado pelos jornais, o gasto tem sido em torno de 67%. Mesmo com esse percentual, com a aprovação dessa lei, o Estado estaria impedido de investir nas áreas sociais e nos planos de carreira, cargos e salários. Uma grande luta do funcionalismo tem sido para conseguir reajuste salarial, porque já estamos há cinco anos sem reajuste. A nossa grande luta pela abertura de concurso público também não poderia acontecer, porque o Estado estaria impedido de fazer isso.

Outro exemplo: em Minas Gerais, estamos numa grande luta para que seja inaugurado o Pronto-Socorro de Venda Nova. No entanto, é preciso haver a abertura de concurso público e há necessidade de cerca de 1.400 novos profissionais. Caso essa lei seja aprovada, não poderemos abrir o Pronto-Socorro. Temos uma série de exemplos da capacidade do Estado em poder estar investindo, mas, com a aprovação dessa lei, que fere diretamente o pacto federativo, o Estado fica impedido de fazer alguns investimentos.

Em contrapartida, vemos o Governo Federal, já na LDO, fazer uma previsão para pagamento da dívida de R\$78.000.000.000,00 a R\$120.000.000.000, da correção cambial para pagamento da dívida externa, ou seja, estamos vendo o Governo Federal priorizar os recursos da União para pagamento da dívida em detrimento de investimento nas áreas essenciais para a sociedade.

A DRU aprovada recentemente tira R\$41.000.000.000,00 basicamente da saúde e da educação. Não está colocado para o Governo que vai poder investir esses recursos num ano eleitoral da forma que bem entender, no sentido de fazer a sua campanha política. É importante que nós, do serviço público, e os demais segmentos da sociedade estejamos unindo esforços para que possamos combater o avanço do projeto neoliberal no País.

Faz-se necessário um outro debate com a sociedade. Precisamos moralizar o serviço público e impedir o desvio de recursos financeiros. Precisamos debater com a sociedade sobre a responsabilidade de um Estado em nível de investimento. Onde o Estado deve investir? Em pagamento da dívida externa ou no social? E a grande carência da população é exatamente nas áreas sociais, de onde o Presidente Fernando Henrique Cardoso vem retirando recursos. Preocupa-nos o próprio parlamento brasileiro, subserviente a um Governo que manda as leis e as aprova sem nenhuma discussão, sem ouvir o clamor da sociedade. Quando vimos essa Lei de Responsabilidade Fiscal passar pela Câmara dos Deputados, ficamos assustados. Trata-se de uma lei tão ruim, que acreditávamos não seria aprovada. Achávamos que provocaria um debate na Câmara, seria devolvida à sociedade para ser discutida, reformulada, tornando-se uma proposta mais abrangente. Assusta-nos o fato de ter um Presidente como o Fernando Henrique Cardoso, que tanto lutou pela reeleição. Ele poderá acabar com a república aqui, no Brasil, declarando o império, com o apoio dos parlamentares e sem a manifestação da sociedade. Pensamos dessa forma, tais as medidas lesivas à sociedade que estão sendo tomadas nos últimos tempos.

É importante dizer que o Governo vem reduzindo o gasto com o social, gerando a previsão do superávit. O Governo cortou 80% dos gastos previstos, na LDO, com adolescentes infratores. São algumas medidas absurdas que vão sendo tomadas pelo Governo Federal. Precisamos discutir essa lei, apresentando propostas e alternativas. Os arts. 15, 16 e 17, abordados pelo Sérgio Miranda, que tratam da questão de pessoal, precisam ser discutidos para o resgate do serviço público no nosso Estado. Essa responsabilidade está sendo colocada nas mãos do Legislativo, dos municípios e dos servidores públicos. Não tenho visto a um movimento de Governadores pressionando essa lei, o que também nos preocupa.

Outra colocação, já abordada pelo Sérgio Miranda, é que essa lei possui três pontos básicos: garante o recurso para pagamento da dívida externa, fere o pacto federativo e não prioriza investimento na área social. A esses, acrescentaria mais um: ameaça o agente público de penalidade de prisão, com a alteração do Código Penal, colocando-o como um criminoso comum. Temos que fazer essa discussão com maior profundidade.

Queremos que alguns artigos colocados nessa lei sejam mantidos, mas que outros não o sejam, por lesarem a sociedade. Precisamos buscar uma forma de intervir para que fatos desagradáveis não venham a acontecer.

Deixei de abordar vários artigos, pois me senti contemplado pela abordagem feita pelo Sérgio Miranda, abrangendo vários aspectos técnicos dessa lei. Muito obrigado.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente (Deputado Márcio Cunha) - Neste instante, daremos início à fase de debates. A coordenação informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas aos expositores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que desejarem fazer uso do

microfone que se inscrevam previamente e se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, estando dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para sua intervenção.

Debates

O Sr. Presidente - Passaremos, agora, à fase dos debates, e várias perguntas já estão chegando à Mesa. Antes, porém, gostaria de fazer um breve comentário e duas sugestões.

O comentário que faço é que, apesar das poucas informações de que dispúnhamos, após este debate, com algumas informações que foram aqui prestadas, todos teremos a certeza de que, no subterfúgio de consolidar legislações já existentes, com a desculpa da moralidade pública, sem dúvida alguma essa lei faz o dever de casa imposto pelo FMI. Não tenho a menor dúvida sobre isso.

A primeira sugestão que faço é que possamos consubstanciar num documento - a ser entregue pelo Presidente da Assembléia ou por uma comissão designada - as exposições e sugestões aqui apresentadas e que, evidentemente, terá que ser feito depois, tentando resgatar "ipsis litteris", o que foi colocado por nós e que ainda será debatido pelos senhores.

A outra sugestão eu faria ao Presidente do Tribunal de Contas, Deputado e Prof. Sylo Costa, para que encontre uma maneira de criar um órgão de assessoramento às Prefeituras e Câmaras Municipais, caso contrário, a quantidade de empresas de "lobby" que haverá por aí afóra será muito grande. Caso essa lei, efetivamente, venha a ser sancionada e cobrada, o Governo do Estado deveria prestar esse assessoramento aos municípios, Executivos e Câmaras Municipais.

Nosso Presidente Sylo Costa, em função de outros compromissos surgidos, não poderá ficar. Há uma pergunta dirigida a ele: "Sabemos que, quando é apontada alguma irregularidade nas contas, essas, após corrigidas, são aprovadas pelo Tribunal. Com a Lei de Responsabilidade Fiscal, como fica o papel do Tribunal e até mesmo do Legislativo, que pode aprovar as contas com ressalvas?" Passo a palavra a V. Exa. e, tão logo responda, fique à vontade para se dirigir ao seu compromisso.

O Conselheiro Sylo Costa - Agradeço a V. Exa. Primeiramente, com relação à preocupação de V. Exa. sobre a instrução para evitar o aparecimento de tanto "lobby", com a entrada em vigor dessa lei, diria que seria mais prático que arranjássemos um dispositivo para dispensar a licitação para a construção de cadeias, porque teremos que construir tantas cadeias para colocar tanta gente presa que ficaria muito mais fácil tirarmos o processo licitatório da legislação, porque não tem jeito. Vamos ter que criar uma assessoria para instruir um por um, porque não há um impedimento que satisfaça a curiosidade de dois gestores públicos. Essa lei é uma barbaridade, e sobre isso não é possível raciocinar. A sugestão de V. Exa. procede, mas é impraticável. O Tribunal de Contas tem três formas, Sr. Presidente, Deputado Márcio Cunha, de julgar as contas públicas: pela regularidade, pela regularidade com ressalva e pela irregularidade. Quando o erro significa um confronto constitucional, não há como o Tribunal não julgar irregular. Por exemplo: o município que não aplica 25% no item "manutenção e desenvolvimento no ensino" não há como não ser julgado, não ter essa contabilidade classificada como irregular. Mas o ex-Deputado, meu colega dos mais brilhantes, Tarcísio Delgado, hoje Prefeito de Juiz de Fora, a quem muito prezo, falou aqui sobre o "empenho prévio".

O próprio nome já indica: prévio, que significa antes. Mas ele pode ser "a posteriori", também. Como? Uma despesa com caráter de emergência, ou seja, que não tem tempo e que não pode deixar de ser feita, terá de ser executada, pois poderá colocar em risco algum setor da sociedade e até mesmo a vida de uma pessoa, em virtude da falta de tempo para um empenho prévio. Quando constatada essa necessidade, evidentemente esse empenho prévio poderá ser, por incrível que pareça, um empenho "a posteriori". Isso, normalmente, é uma irregularidade que não caracteriza uma irregularidade na prestação de contas, porque é sanável, pois apenas é parte da instrução do processo. O Tribunal de Contas, quando dá o parecer prévio, não está julgando, apenas está instruindo o processo, para que o Poder competente, no caso o Legislativo, julgue. Ele está instruindo o processo para ser julgado pela Câmara Municipal, no caso dos municípios. Na fase de julgamento, para que não seja declarado nulo o processo de julgamento, já que ninguém pode ser julgado sem defesa, a Câmara Municipal é obrigada a abrir prazo para que essas possíveis irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas e constantes no parecer prévio tenham a oportunidade de ser corrigidas, desde que não haja confronto constitucional, como no caso do item Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.

Há outros casos também, como os processos licitatórios de uma obra que foi feita sem licitação. É evidente que, para isso, não há justificativa, mas, mesmo assim, a Câmara terá de abrir prazo para que o ordenador daquela despesa tenha a oportunidade de se justificar. E pode até haver um motivo. Esse critério, que é de ordem geral, certamente será obedecido e observado.

Entretanto, como já foi muito bem salientado aqui, com relação à aprovação dessa legislação fiscal, estamos conversando sobre hipóteses. Diria a V. Exa.: hipótese é algo que não é, que pensamos que é, para ver como seria se fosse. Diante disso, não tenho como responder a V. Exa. Agradeço a oportunidade e desejo a todos uma boa tarde.

O Sr. Presidente - Agradecemos ao Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Sylo Costa. Estamos com um problema relacionado ao horário. Hoje será o lançamento da candidatura do Deputado Federal Sérgio Miranda à Prefeitura de Belo Horizonte. Não posso nem querer impedir, porque sou do PMDB e sou favorável à sua candidatura em Belo Horizonte. Antes, gostaria de passar rapidamente a palavra ao Prefeito de Pedra Azul, Presidente da Associação do Baixo Jequitinhonha, Ricardo Mendes, que quer fazer a sua intervenção oralmente. Logo após, darei a palavra ao Sr. Rodrigo Paiva Andrade, representante da Prefeitura de Cachoeira da Prata. Com a palavra, o Prefeito Ricardo Mendes. (- Pausa.) Enquanto ele chega, passo a palavra ao Sr. Rodrigo Paiva. (- Pausa.) Como não estão presentes, passo a palavra ao Deputado Federal Sérgio Miranda, que já está com três perguntas dirigidas pelos senhores.

O Deputado Federal Sérgio Miranda - Há duas perguntas que penso que sejam importantes. Uma é da Câmara Municipal de Guaranésia e a outra é da Câmara Municipal de Barroso, com relação a restos a pagar. O Vereador de Guaranésia, Paulo Henrique de Oliveira, e o Presidente da Câmara Municipal de Barroso, Natanael de Oliveira, perguntam sobre como proceder com relação aos restos a pagar da gestão anterior e às dívidas da própria gestão que estão sendo prorrogadas. Os restos a pagar são tratados na lei em seu art. 41. Houve, durante o debate na Comissão, uma grande contradição entre a posição do relator e a do Executivo.

O Executivo tem posição muito mais rígida em relação a restos a pagar. Tenho a impressão de que parte do artigo vai ser vetado pelo Presidente da República, porque não havia concordância com a equipe do Ministério do Planejamento. O que o Governador incluiu em restos a pagar? Restos a pagar seria o empenhado e liquidado e não pago. Seriam as despesas empenhadas e não liquidadas, já tendo havido o empenho no cálculo orçamentário, sem o financeiro. Qual foi a novidade do relator? Muitos fazem convênios com a União - convênio em cima de contrato -, fazem o contrato de uma obra, de saneamento, por exemplo. A empresa é empenhada e não liquidada, mas existe o contrato, existe o compromisso. O relator pretende que aquele compromisso, se for empenhado, mesmo o não liquidado, seja inscrito em restos a pagar. Essa é uma novidade que o Governo não aceita. Queria anular esse empenho. Então, restos a pagar são as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas, e não aquelas empenhadas e não liquidadas, mas que tinham compromisso de convênio, ajuste, acordo congênere com outro ente da Federação, já assinado, publicado e em andamento. Isso dá garantia ao Prefeito de que aquele compromisso não seria anulado. Esse é um aspecto positivo. Na reserva de contingência da lei orçamentária, as despesas empenhadas e liquidadas até o montante da disponibilidades de caixa ... Vou ler para ficar mais fácil: "Após deduzir de suas disponibilidades de caixa o montante das inscrições realizadas nas formas do inciso I e inciso II.

I - as empenhadas e liquidadas;

II - as empenhadas e não liquidadas, mas que correspondem a compromissos, poderá inscrever as demais despesas empenhadas até o limite do saldo remanescente".

Acho que essa questão deveria ser tratada com muita cautela. É preciso esperar a sanção presidencial. O Executivo não concordou com essa hipótese e queria anular todas as despesas empenhadas. Apenas aquelas empenhadas e liquidadas deveriam constar de restos a pagar.

No art. 42 há outro problema que os Prefeitos vivenciarão e que está na mesma discussão de restos a pagar. Nos oito últimos meses de Governo, o Prefeito não pode contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do período ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa. Não se pode contrair compromisso nos oito últimos meses do mandato a não ser que haja disponibilidade de caixa para pagar aquele compromisso. Não se pode deixar compromisso a ser pago para a outra gestão. Essa é uma inovação. Muitas pessoas dizem que isso é bom. Isso é bom em termos. É bom para pegar Prefeito que perde eleição e joga a responsabilidade para o outro, mas pode ser ruim para a sociedade. De repente, tem-se uma obra necessária ou urgente que precisa ser feita nos últimos oito meses, mas não poderá ser feita se exceder as disponibilidades de caixa. Nesse caso, quem sairá prejudicada será a sociedade, que terá um bem a menos ou ficará sem um serviço.

Pergunta de Antônio Simões, da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas: "Diante de tanta inconstitucionalidade nessa lei, como se explica o fato de os Deputados terem a coragem de aprová-la sem fazer uma análise prévia do projeto que a originou?"

Essa é a forma de legislar. Muitas vezes pergunto a vocês, Prefeitos - todo Deputado tem a sua base em algum município e busca apoio eleitoral junto aos Prefeitos, que formam a principal base política dos parlamentares -, se tiveram condições de buscar o convencimento dos parlamentares. Vocês observariam o grau de resistência. Essa é uma daquelas leis para ser aprovada. Não basta questionar. Os nossos questionamentos alcançavam ouvidos moucos. As próprias lideranças que encaminhavam as votações o faziam de uma forma ultra-singela, simplória, não entravam no centro do debate e ficaram nessa discussão genérica. Então articulou-se o chamado senso comum, e as pessoas passaram a identificar a crise brasileira com os gastos dos políticos, de uma forma geral, ou com os gastos de Prefeitos, quando esses são uma aberração. A crise das finanças públicas não está nas Prefeituras, principalmente porque não é lá que se arrecada mais dinheiro neste País, muito pelo contrário. Há muitas questões de que vocês devem ter consciência. Aqui se incluem - ferindo a Constituição - transferências voluntárias, que têm de cumprir o que eles chamam de limites constitucionais para a educação e os limites constitucionais, que não foram aprovados ainda, para a saúde. Então quero chamar a atenção dos Prefeitos aqui presentes para o fato de que, às vezes, não devem fazer uma defesa genérica da lei. É muito difícil contrapor-se a esse sentimento da sociedade. Isso é uma perseguição aos políticos. A resposta que vocês vão ouvir da sociedade é que ela tem que perseguir político mesmo, porque todo mundo é safado. É esse o senso comum que foi criado. Temos que conseguir demonstrar para as pessoas em que elas são prejudicadas com essa lei. Quando você discute, por exemplo, se essa lei for sancionada antes do dia 1º de maio, não haverá o aumento do salário mínimo acima da inflação, porque os benefícios da Previdência, para que não haja compensação da forma que citei, serão somente para a recomposição do seu valor real. Então não haverá essa discussão de salário mínimo de R\$150,00, R\$160,00.

Tenho ouvido também muitas posições dúbias em relação à lei. Depende muito do Prefeito. Há Prefeito que xinga, mas que está gostando, pois diz que vai demitir todo o mundo. Se não demitir, há a desculpa de que será preso. Então vai demitir mesmo. Prefeito que tem compromisso com o social, com o investimento, que tem compromisso com a cidade, vai ser penalizado. Prefeito que não tem compromisso está pouco ligando para a lei. Basta seguir os prazos, já tem até a desculpa formal. Como vou ser preso, então vou demitir mesmo, vou cortar, vou fazer e acontecer, porque estão me ameaçando. Então a lei pode servir também para essa outra coisa.

Acho que a lei vai fazer fortuna de consultoria, porque, para preencher esse tanto de relatório, esse tanto de anexos, muita consultoria vai tirar dinheiro de Prefeitura, vai aumentar o déficit das Prefeituras, para fazer tanto anexo, entregar tanto relatório. As cidades com menos de 50 mil habitantes não são obrigadas a fazer aqueles anexos nos próximos cinco anos, é verdade. Mas os prazos terão que ser todos cumpridos, os de gastos com pessoal. Há apenas a necessidade de demonstração, ao invés de ser bimestral, ser semestral, no artigo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Então essa lei foi aprovada, porque muita coisa foi aprovada. A DRU foi aprovada. É um engano as pessoas aprovarem essa Desvinculação de Receitas da União - DRU. Muitos Prefeitos disseram: tirou o FPM, tirou o FPE. Ora, aprovar a DRU significou, na prática, o seguinte: o Governo fez a sua reforma tributária. É a maior hipocrisia achar que a reforma tributária vai passar na Câmara.

Poderia passar se não houvesse a DRU. Com a DRU, o Governo Federal arrecada a contribuição, que não é partilhada. Ficam 20% para pagar dívidas. É tranquilidade para ele. O Prefeito que está na expectativa de legalizar constitucionalmente as taxas de iluminação não vai poder. Isso não vai passar. Não vai passar a reforma tributária. Passou agora essa Lei de Responsabilidade Fiscal. Não acredito que mudemos nada no Senado, porque o rolo compressor é terrível, mas o que perdemos agora poderemos ganhar no futuro. Ai os Prefeitos teriam de conversar com seus Deputados, com seus representantes. O Deputado é representante ou não é? É representante do Fernando Henrique, não discute? É representante da Prefeitura ou do povo? Perguntei, na última reunião: que Assembleia é essa reunida no Congresso Nacional? É a assembleia de representantes da sociedade, do povo brasileiro, ou de representantes do setor financeiro, que querem ver a garantia dos seus pagamentos? Parecia uma assembleia de banqueiros, não de parlamentares representantes do povo. Não era a Casa do povo.

Gostaria de encerrar valorizando a iniciativa da Assembleia de Minas. Merece ser valorizada, por estar fazendo este debate. Deveria haver o contraditório, mas não o houve, pela ausência daqueles, que não querem fazer um debate aprofundado da lei. Querem fazer um debate genérico. Não querem discutir artigo por artigo. Querem discutir a moralização, a corrupção, a gastança, mas fogem da discussão de artigo por artigo. Ai fazem de coisas como essa. Obviamente, a dinâmica do processo é essa. A vida é uma coisa dinâmica. Essa lei tem uma coisa terrível, que é tentar fazer a gestão antecipada. É a pré-gestão. Com essa lei o Prefeito não é necessário. Coloca-se um computador no município, coloca-se a lei dentro do computador, e, ai, é só apertar o botão: até dia tal, pode isso; do dia tal em diante, não pode. O computador gere o município. Já não é preciso haver gestor, já não é preciso a inteligência do homem, que é o mais importante. Não há critério tão rígido, que não possa ser desrespeitado em certas condições. Num caso como esse, é perfeitamente possível que se justifique e se faça uma exceção. A regra no Brasil é que, no serviço público, os contratos sejam feitos mediante licitação, mediante concorrência pública. Essa é a regra, e é assim que fazemos. Há casos excepcionais, em que se prova que a concorrência não pôde ser feita, por uma circunstância qualquer, mas que pode ser feita legalmente. É normal.

O Sr. Presidente (Deputado Márcio Cunha) - Gostáramos de agradecer a presença do Deputado Sérgio Miranda. Temos mais três intervenções. Uma é dirigida ao Dr. Sylo Costa, mas, devido a sua ausência, pediria ao Presidente da AMM para respondê-la. É de Fernando Antônio Rodrigues, da Prefeitura de Maravilhas: "Tratando a lei da impossibilidade da contratação de pessoal por 180 dias antes do término do mandato, como fica a contratação por excepcional interesse público?"

O Prefeito Tarcísio Delgado - A pergunta trata de uma excepcionalidade. Evidentemente, não é essa lei que proíbe a contratação 180 dias antes da eleição. Já existe legislação federal a esse respeito. Mais uma vez, essa lei não moraliza, finge que está tratando de um assunto que já está tratado legalmente. Como é que se faz quando há problema de alto interesse público? A regra é não contratar nos 180 dias anteriores à eleição. Mas para homens, para seres humanos, para quem tem cabeça, não é computador, toda regra pode ter uma exceção justificável. Se vai ao Tribunal de Contas, pode ser explicada. Há uma série de coisas como essa. Obviamente, a dinâmica do processo é essa. A vida é uma coisa dinâmica. Essa lei tem uma coisa terrível, que é tentar fazer a gestão antecipada. É a pré-gestão. Com essa lei o Prefeito não é necessário. Coloca-se um computador no município, coloca-se a lei dentro do computador, e, ai, é só apertar o botão: até dia tal, pode isso; do dia tal em diante, não pode. O computador gere o município. Já não é preciso haver gestor, já não é preciso a inteligência do homem, que é o mais importante. Não há critério tão rígido, que não possa ser desrespeitado em certas condições. Num caso como esse, é perfeitamente possível que se justifique e se faça uma exceção. A regra no Brasil é que, no serviço público, os contratos sejam feitos mediante licitação, mediante concorrência pública. Essa é a regra, e é assim que fazemos. Há casos excepcionais, em que se prova que a concorrência não pôde ser feita, por uma circunstância qualquer, mas que pode ser feita legalmente. É normal.

O Deputado Sérgio Miranda levantou essa questão aqui, dos oito meses em que fez questão de não fazer nenhuma despesa, a não ser que tivesse dinheiro em caixa. Ter de fechar tudo no dia 31, pelo amor de Deus, peço aos companheiros Prefeitos, aos Vereadores, que examinem isso, porque os cidadãos que têm brio não podem aceitar isso.

Outro dia, em Brasília, fiz uma pergunta ao Senador Jefferson Peres, uma pessoa por quem tenho admiração, uma pessoa que tem uma conduta boa, mas que, nesse caso, iludiu-se com a mídia nacional da lei. Perguntei-lhe: Senador, isso de não poder, em 180 dias, abrir nenhuma obra, passar nenhum resto a pagar, nenhuma dívida, nenhum déficit para o dia 31, queria que V. Exa. me dissesse qual, no mundo, é a empresa média ou grande que chega no dia 31 de dezembro zero a zero. Só se ela parar de trabalhar, parar 120 dias antes e ficar só acertando contas. O mundo é dinâmico, a vida não pára, as situações continuam. Se há um abuso, para isso já existe lei. Puna-se o abuso. Puna-se o culpado. Isso é outro fato. Mas aprovar uma lei como essa, como se pudessemos, de repente, a cada ano, de setembro em diante, parar tudo, acertar as contas para não ficar nenhum resto a pagar! Parar a Prefeitura, não fazer mais nada, para esperar o ano seguinte. Isso não existe. Isso é ridículo.

Então, meus amigos, essa pergunta faz referência a uma regra que deve ser cumprida, mas sempre pode haver uma exceção, porque, nós, seres humanos, inteligentes, nascemos para fazer exceção. Se não houver exceção, o computador faz melhor do que nós. Se formos agir como máquina, o computador faz melhor. Nascemos para ser inteligentes e para fazermos o melhor.

O Sr. Afonso Vitor Vieira de Andrade - Um aparte, por favor. Considero isso muito importante. Sou formado em Ciências Contábeis, Administração e Economia, então, vivo a parte financeira no dia-a-dia e estou há 23 anos dando aula na faculdade. Gostaria de saber se os Deputados têm condição de me responder: no caso de uma Prefeitura que vem com uma dívida grande para trás, com uma arrecadação pequena - como a totalidade das Prefeituras, que de 96 passaram para 97 - e que não tem condição, pelos seus gastos mensais, de abater essa dívida, vai chegar, agora, no fim deste ano de 2000, com R\$200.000,00, R\$300.000,00, que vêm de restos a pagar; como vai zerar o déficit dessa Prefeitura? Querida uma resposta desses Senadores e desses Deputados. Pena que, como diz o Prefeito Tarcísio Delgado, eles não vêm aqui para o debate. Eu disse, logo que essa lei saiu pela primeira vez na Câmara, que 98% dos Prefeitos não sabiam o seu conteúdo. E 90% dos Deputados votaram sem saber o que votaram, porque, se lessem essa lei e tivessem um pouquinho de competência, não teriam votado nada disso que está aqui. Então, queria uma resposta e queria saber se o Deputado Sérgio Miranda poderia questionar isso no Plenário da Câmara dos Deputados: como fazer? Gostaria de saber se têm a fórmula. Se tiverem, que nos passem que iremos executá-la.

O Prefeito Tarcísio Delgado - Deputado, permita-me anteceder-lo, porque o companheiro parece ter feito uma pergunta sobre a história do meu município, Juiz de Fora. Recebi um "resto a pagar" vencido, de mais de R\$20.000.000,00 e estou fazendo um esforço terrível para reduzi-lo; mas, obviamente, em um só mandato não conseguirei fazê-lo. Esse é o caso de muitos municípios. Estamos reduzindo o valor, mas ainda ficará boa parte.

Outro dia, em Brasília, quando discutíamos com o Senador Jefferson Peres, o Prefeito de um município da região Norte levantou essa questão: "Senador, recebi R\$14.000.000,00 de "resto a pagar" em meu município. Estou dando um duro danado e, anualmente, tenho reduzido esse valor, mas não conseguirei chegar ao fim de meu mandato sem passar R\$12.000.000,00 ou R\$13.000.000,00 adiante. Mas esse assunto não está resolvido, pois a lei está preocupada em colocar-nos a todos na cadeia.

O Prefeito Afonso Victor Vieira de Andrade - A lei é muito vaga. Pressuponho, pelo que aqui está, que todos irão para a cadeia. O senhor também.

O Prefeito Tarcísio Delgado - Todos iremos. Não há um Prefeito no Brasil que, considerando-se a Lei Criminal no Congresso e aplicando-se essa lei, escapará. Se qualquer representante do Ministério Público - os quais têm se apresentado acima do bem e do mal, como se fossem meio deuses e os únicos honestos do País, denunciando pessoas inocentes por aí afora - decidir processar um Prefeito, nenhum se salvará, pois não há como se enquadrar nos limites dessa lei.

O Deputado Federal Sérgio Miranda - Garanto-lhe, Tarcísio, que qualquer Prefeito que perder a maioria na Câmara será cassado e preso, a partir dessa Lei nº 621, que será aprovada. As exigências são de tal ordem que, se o Prefeito perder a maioria, terá sérios problemas. Há uma distorção institucional tremenda. O Tarcísio foi muito feliz ao dizer que a concepção é de um tecnocrata. Não se vê o Brasil, ou as realidades diferenciadas. Têm-se que combater as formas ineptas de governar e a roubalheira, mas criou-se uma concepção artificial de Governo. É um Governo de computador: coloca-se o programinha na máquina e tudo se resolve.

Já discutimos isso, pois muitas das despesas do município são do Estado. Quem paga a comida dos presos, a gasolina da Polícia Militar, o aluguel da casa do Juiz, a EMATER, a construção do posto policial, etc.? Aqui diz que não se pode fazer o gasto, mas, se não pode, teremos que responder que a cidade não terá isso. Se não houver condições de pagar o almoço dos policiais da delegacia, não teremos a delegacia. E tantos outros gastos que a realidade impõe? Como se classifica isso? Criaram a lei de forma artificial. O País expresso nessa lei é irreal.

O Prefeito Afonso Victor Vieira de Andrade - No mês de maio, em minha terra, a gasolina da Polícia Militar acaba, e precisamos fazer um convênio para fornecê-la. É lógico que teremos que cortar a gasolina, a EMATER, a luz e a água da Delegacia, etc., pois teremos que sobreviver. Tenho uma filha de seis anos e não quero sair preso. Primeiro, porque não sou ladrão e, segundo, porque não sairei assim por causa de um Congresso que é mais irresponsável que a Lei de Responsabilidade Fiscal. Deveriam ter lido a matéria, antes de votá-la.

Vai acontecer o seguinte: as radiopatrulhas pararão de rodar, aumentará a criminalidade, etc. Como processaremos as pessoas que fizeram essa lei? Será que assumirão a responsabilidade perante a opinião pública com relação aos problemas da minha cidade? Deveria haver lei especial para eles.

O Sr. Presidente (Deputado Márcio Cunha) - Agradeço a participação do Prefeito Afonso Vitor. Em virtude do adiamento da hora e dos compromissos de nossos convidados, passarei a palavra ao último inscrito, que é o Sr. Ricardo Mendes, Prefeito de Pedra Azul e Presidente da Associação do Baixo Jequitinhonha.

O Prefeito Ricardo Mendes - Cumprimento o Presidente da nossa Associação e Prefeito de Juiz de Fora, Tarcísio Delgado, na pessoa de quem cumprimento as demais autoridades da Mesa. No momento da pergunta eu estava ausente, porque fui despedir-me do Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Sylo Costa, pessoa que é luz, inspiração e exemplo para todo homem público de nosso querido vale do Jequitinhonha e do Estado de Minas Gerais. Gostaria de cumprimentar o Deputado Sérgio Miranda, cuja presença foi muito importante. Ouvi atentamente as explicações do Deputado Miguel Martini, pessoa que, com tanta dignidade, desempenha suas funções nesta Casa.

Confesso-lhes que, como ex-Vereador em minha terra, por duas legislaturas, e hoje Prefeito, conheci o outro lado do balcão: uma coisa é legislar, outra é colocar a legislação em prática, colocar a lei para funcionar. Aprendi muito à frente da Prefeitura, como, por exemplo, cobrar dos funcionários o respeito à coisa pública e a dedicação ao trabalho. Mas ainda não consegui aprender a como dirigir-me ao cidadão, ao funcionário - àquele que, durante a campanha, visitei a sua casa para reivindicar o seu voto, prometendo-lhe dias melhores para ele e sua família - para entregar-lhe uma carta de demissão sem justa causa, apenas porque a Lei Rita Camata obriga-me a isso. Ele não conhece a Lei Rita Camata, não conhece a Deputada Rita Camata, conhece o Prefeito que lhe foi bater à porta. É muito difícil colocar a lei em prática.

Ao sair desta reunião carregarei uma indignação, e acho que a maioria a carregará. Se essa lei - que, conforme as explicações, contraria a nossa Constituição - for aprovada, e tudo indica que será, ficaremos com a seguinte dúvida: rasgaremos a lei ou a nossa Constituição? Também sairemos com a certeza de que poderemos encerrar o nosso mandato e cumprir alguns anos de prisão. Mas o farei com muita honra, com muita dignidade, porque sei que estarei sendo preso por defender os excluídos, os mais injustiçados.

Finalizo cumprimentando a todos os debatedores, aos meus companheiros Prefeitos, dizendo que foi muito oportuno participar do debate. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Primeiramente, gostaria de deixar claro que fomos um dos autores do requerimento para a realização desse debate sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em segundo lugar, em momento algum, defendi essa lei, pois reconheci e reconheço que é inconstitucional. O que desejei - e coloquei de forma muito clara - foi levantar aspectos positivos, porque, do contrário, não faríamos debate. Quem está nos acompanhando pela TV Assembleia poderia pensar que todos estão contra, que tudo é ruim, que não serve para nada. Existem alguns aspectos que precisam ser corrigidos, como o planejamento e a responsabilidade na gestão. Mas não da forma como está colocado na lei. Discordo dela e da incoerência dos Governadores que acham que está errada e defendem coisa ainda pior.

Temos de caminhar, a sociedade está a cobrar de todos nós, homens públicos, que tenhamos uma legislação que normatize, a fim de que não tenhamos absurdos como os que acontecem no Brasil.

Temos absurdos acontecendo em todos os lugares e coloquei a questão dos restos a pagar. É claro que o Prefeito Tarcísio Delgado tem razão, quando diz que sempre precisa. E a própria legislação prevê um ou dois meses na reserva de contingência para minimizar isso. Não é possível continuar da forma como está.

Temos que chegar a uma seriedade nos instrumentos do planejamento público, ou seja, se é orçamento, tem que dizer o que vai arrecadar, o que vai gastar verdadeiramente, para que a sociedade possa acompanhar. Não dá mais para aceitarmos que um orçamento público, um PPAG, ou PPA no Governo Federal, uma LDO, sejam meros instrumentos de ficção. Manda-se para lá, porque a Lei nº 4.320 obriga, manda-se porque a legislação obriga e assim caminha.

Quando aqui cheguei, em 1995, o orçamento do Estado era de R\$7.000.000.000,00. Quatro anos depois, o orçamento estava em R\$15.000.000.000,00. E aí o cidadão comum olha e diz: tivemos um crescimento de cento e tantos por cento em quatro anos. E isso é mentira. É uma fábula. Não eram R\$15.000.000,00. O caso é que o orçamento é feito de trás para a frente. Fixa-se o quanto vai gastar e depois se estima a receita.

Então temos várias receitas colocadas duas vezes. Enfim, há irresponsabilidade na feitura dos orçamentos do plano plurianual. Isso é verdade.

Agora, não concordo com a maneira como está sendo proposta a solução desse problema. Mas que precisamos caminhar para isso, não há dúvida! O que não dá para considerarmos é que todo o dinheiro arrecadado seja para pagar funcionalismo público. O cidadão quer crescimento, desenvolvimento, geração de emprego, enfim, desenvolvimento de seu município. Não dá para gastarmos tudo com o funcionalismo público, acho que o funcionalismo público tem que existir no nível necessário para que o Estado desempenhe bem o seu trabalho, como órgão público que é. Então, fica bem esclarecido que não sou favorável a essa legislação conforme está aí. Mas há muitos aspectos positivos, como seu planejamento, sua transparência e sua responsabilização.

Quem não sabe que muitos Prefeitos, próximo às eleições, três ou quatro meses antes, iniciam várias obras para depois das eleições não concluírem? Dinheiro público que foi jogado fora. Então, tem que haver seriedade na execução, senão é dinheiro público jogado fora.

Essas questões precisam ser corrigidas. Se é com essa legislação, da forma como está, discordamos. Mas que é preciso fazer alguma coisa nesse sentido está claro. Não podemos continuar da forma como nos encontramos hoje. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Esta Presidência, em nome do Presidente desta Casa e dos Deputados Olinto Godinho, Miguel Martini, Rêmoló Aloise, Eduardo Hermeto, Rogério Correia, Mauro Lobo, integrantes da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, agradece aos ilustres debatedores, as demais autoridades e aos participantes pela honrosa presença.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de logo mais, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 71ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 29/2/2000

Presidência dos Deputados Anderson Aduino e Dilzon Melo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.212; discurso do Deputado Miguel Martini; questão de ordem; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; discurso do Deputado Miguel Martini; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduino) - Às 20h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.212, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 7.658, de 27/12/79, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Eduardo Brandão opina pela manutenção do veto. Em discussão, o veto. Continua com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Miguel Martini, que ainda dispõe de 24min28s.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos continuar a discussão desse veto e falávamos à tarde que foi vetado o inciso II do art. 2º.

Gostaria de ler o veto, porque alguns companheiros ainda ficaram em dúvida. Diz o seguinte: "Compete à TURMINAS implantar e operacionalizar por meio de convênios específicos, projetos no âmbito das atribuições delegadas ao Estado, pelo órgão federal de turismo".

Achamos que não há nenhum sentido esse veto e dizíamos que Minas Gerais carece de uma política direcionada para o turismo. Os mineiros aguardam um projeto turístico para o Estado. E o que vemos é que ainda não tivemos isso. Passamos 1 ano e 3 meses sem um Secretário de Turismo. Percebemos, pelo orçamento, que nem dotação orçamentária para a Secretaria de Turismo havia. E o que estamos vendo é que os Estados do Nordeste, de modo especial, têm aproveitado e têm deslançado muito o turismo. E os mineiros não conhecem as riquezas turísticas que têm. Temos tanta riqueza na área do turismo rural, mas, apesar da grande quantidade de hotéis-fazenda de que dispomos, é necessário que haja melhor orientação, de melhor formação para atendimento de turistas que vêm à procura de lazer, de descanso.

Citávamos hoje, também, o fato de que Belo Horizonte tem uma vocação natural para o turismo de negócio, mas não há nenhum investimento nesse setor. Não há política para aparelhar a Capital para acolher os negociantes, as conferências, os congressos que, normalmente, têm buscado outros Estados e outras cidades. Conhecemos, por exemplo, Canela, que tem o Hotel Laje de Pedra, com uma infra-estrutura maravilhosa para acolhimento de congressos e conferências. Vemos Salvador, Recife e várias outras capitais preparadas para isso. E em Belo Horizonte o que vemos é, sempre, ao final de cada ano, uma cidade quase que fantasma, porque os que moram aqui procuram fazer turismo em outros Estados. Se precisarmos fazer um congresso com uma dimensão um pouco maior, não conseguimos. É por isso que esse veto do Governador e as suas justificativas não nos convencem. A TURMINAS é um órgão extremamente competente, profissional, preparado. Sempre fez isso, mas agora o Governador quer tirar dela essa atribuição. Vejam os senhores, temos aqui as razões do veto.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Muito obrigado, Deputado Miguel Martini. Quero aproveitar a oportunidade para dizer que estivemos, neste final de semana, em Curitiba e tivemos a oportunidade de conhecer bem o que representa Curitiba no cenário internacional de turismo. Tivemos oportunidade, de ver um projeto de 1956 na Secretaria de Turismo de Curitiba. Isso quer dizer que o turismo faz parte, segundo o Governador Jaime Lerner, de uma receita que corresponde hoje a uma parte significativa para o Estado do Paraná. E isso nos dá a certeza, hoje, aqui em Plenário, de dizer: Por que criar problemas numa área tão significativa como essa? Estou encantado por ver pessoas com mentes abertas, pessoas que pensam 10 anos à frente, e não pessoas que pensam 10 anos atrás. Acho até que todo cidadão, independentemente de partido, deveria ir a Curitiba passar dois dias - não há necessidade de mais -, que vão corresponder a um curso de um ano de projetos interessantíssimos para o desenvolvimento dos municípios e dos Estados deste País.

Faço essa colocação com conhecimento de causa. Vi projetos, em Curitiba, de 1946. Projetos que estão sendo implantados, de 1958, 1975, enfim, onde existe a responsabilidade de um Governo não interromper o que estava dando certo no Governo passado. O senhor, como Presidente da UNALE, a quem agradeço pela recepção que nos deu, sabe que lá existe a conscientização de que ninguém é dono do município, ninguém é dono do Estado.

Temos de pensar - e tomara Deus que aqueles homens que ainda não pensaram desse jeito o façam -, nos nossos filhos e nos nossos netos, para que encontrem municípios como os que vi em Curitiba; que encontrem Estados equilibrados como o Paraná. Que Deus ilumine a mente dessas pessoas para que não prejudiquem o que está dando certo.

Temos hoje os pés no chão, para dizer, caro Miguel Martini, Deputado que muito admiramos nesta Casa, e que é respeitado pelo Brasil - pude constatar também isso -, a todos os administradores do Estado que não perderão tempo, ganharão tempo visitando a cidade de Curitiba. Muito obrigado.

O Deputado Miguel Martini - Agradeço o aparte do Deputado Alberto Bejani. Há cinco ou seis anos, participei de um Congresso, em Canelas. Quando cheguei ao aeroporto, um taxista me deu todas as orientações, todos os locais turísticos a serem explorados, as suas riquezas e vantagens, sem que perguntasse.

Perguntei-lhe por que estava dando todas aquelas informações. Disse: "Somos treinados para acolher o turista e lhe oferecer as opções existentes". Essa é a visão, ou seja, preparar aqueles que estão transportando o turista. Parece tão simples, mas muitos administradores não são capazes de pensar isso.

É importante vender a cidade ou vender o que se tem de turismo ao Brasil e ao exterior. É preciso investir. Talvez a proposta do Governador de abrir um escritório em Paris, ou Lisboa. Talvez, se estivesse interessado em colocar ali uma empresa que pudesse divulgar as riquezas do turismo de Minas Gerais e atrair investimentos na área do turismo...

Neste ano, estive em Washington, no final de janeiro, e num jantar com políticos e empresários pude observar que estavam muito interessados em investir no turismo no Brasil e em Minas Gerais. No ano passado, estivemos com um grupo de espanhóis no Rio de Janeiro, através do Conselho Mundial de Regiões, e ficamos sabendo que estão interessados em investir em turismo em Minas Gerais, porque a Espanha já se esgotou. Em algumas cidades da Espanha é proibido construir hotéis, porque não há espaço. Precisam expandir. Existem recursos do Banco Mundial, existem recursos na Espanha, existem recursos em diversos lugares do exterior para incentivo do turismo. Minas Gerais carece de uma política do turismo, uma política que gere, em médio e curto prazos, aquecimento econômico, empregos diretos e indiretos.

Para que cheguemos a esses resultados, é preciso termos um planejamento, é preciso termos um programa. Sobre esse programa, posso dizer que quem está dirigindo o turismo em nível federal tem trabalhado muito. Saltamos de, aproximadamente, 2.500.000 de turistas por ano para, aproximadamente, 5.000.000 a 6.000.000. Isso é extremamente significativo. E qual é a ação do Governo? Ele precisa, conhecendo a sua realidade, o seu potencial turístico, fazer com que os Prefeitos dessas regiões, desses municípios, os comerciantes e os empresários interessem-se por isso, colocando à disposição desses municípios ou dessas regiões a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento do turismo. Muitas vezes, seria apenas completar 10, 15... Lembro-me de que, indo para o Sul de Minas, perto de, se não me engano, Cruzília, passei, durante quatro anos seguidos - porque sempre vou ao Sul de Minas para descansar com a família -, por uma estrada em que faltavam apenas de 6 a 8 Km de asfalto. O Governo não era capaz de terminar a obra. Então falta visão do administrador público, falta visão dos governantes e falta visão, muitas vezes, dos Prefeitos, que têm uma riqueza na mão e não sabem explorá-la.

Citamos aqui o caso de Pirapora, aquela maravilha do rio São Francisco, a maravilha daquele patrimônio histórico, que carece até mesmo de hotel. Há um Canoeiros lá, não é Deputado Wanderley Ávila? Podíamos ter hotéis muito melhores naquela região. Podia-se fazer a exploração daquelas balsas, daqueles barcos, de forma muito melhor do que a que é usada hoje. Então estamos perdendo toda essa riqueza, todo esse dinheiro. Poderíamos estar gerando empregos e desenvolvimento. E o que vemos? Nenhuma preocupação. Já estamos quase há um ano e meio de governo e ainda não vimos nenhuma ação objetiva e concreta que pudesse estimular o crescimento do turismo em Minas Gerais. Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que estamos tentando fazer é chamar a atenção da própria opinião pública, despertar a opinião pública, toda a sociedade, para que comece a cobrar deste Governo ações que possam resultar em benefícios para a nossa sociedade, principalmente no aspecto do turismo.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, estamos percebendo que o Plenário já está praticamente vazio e precisamos de, pelo menos, 26 Deputados para continuar este debate. Por isso, solicito a V. Exa. que encerre, de plano, esta reunião, por falta de "quorum".

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a existência de número regimental para a continuação dos trabalhos. Com a palavra, para continuar a discutir o veto, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Passo, agora, a ler as razões do veto, em que, acredito, todos os Deputados estão interessados: "Ao considerar a Proposição de Lei nº 14.202, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 7.658, de 27/12/79, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS -, opus-lhe veto parcial, incidente sobre a nova redação do inciso II do referido dispositivo, fundado em razões de ordem constitucional e de interesse público.

Responsável pela geração de emprego e renda em valores expressivos, o setor turístico merece ser gerido de forma planejada, para produzir benefícios sociais, culturais, econômicos e ambientais".

Pasmem os senhores: nessas razões do veto, o Governo chega a reconhecer que o setor turístico é importante, só não é capaz de fazer nenhuma ação concreta para dar-lhe o apoio necessário.

Vejam ainda o que diz: "A criação da Secretaria de Estado de Turismo vem fortalecer essa atividade tão rica em nosso Estado e, até então, relegada a plano inferior". "Até então". Posso dizer até hoje. Há um ano e três meses de Governo, o turismo continua relegado a plano inferior, e o mais grave é que o Governador tem consciência disso. Isso é o mais grave.

E mais: "... cabendo ao mencionado órgão estabelecer os programas, os projetos e as diretrizes básicas, bem como a atividade turística do Estado. Para tanto, a Lei nº 13.341, de 28/10/99, dispõe que compete à Secretaria de Turismo a celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos, com entidades de direito público e privado, nacionais e estrangeiras, para a realização de seus objetivos".

Vejam, o Governo diz que tem consciência da importância do turismo no Estado e assina embaixo, mas como posso imaginar que um Governo que diz ter essa consciência não implementou ainda, em um ano e meio de atividade, nenhuma ação concreta para o setor? Imaginem se não considerasse o turismo importante para o Estado?

Que estratégia o Governo tem utilizado? Cria o órgão, mas não lhe dá suporte para realizar bem sua função. Quando não tem intenção de resolver o problema, cria uma comissão que vai debater o assunto, e, daqui a pouco, passam-se os quatro anos de Governo, e Minas continua a ver navios.

Pasmem: foi feito um estudo dos eixos estratégicos de desenvolvimento do nosso País por técnicos preparados e competentes. Estou examinando o estudo e vou trazer o resultado para discussão nesta Casa. O Governo do Rio Grande do Sul, do PT, que é oposição ao Governo Federal, tem seis comissões junto ao Governo Federal, estudando as implicações desses eixos do PPA no que vai ser importante para o Estado. Minas Gerais não tem nem um técnico, ninguém do Governo discutindo a questão dos eixos estratégicos de desenvolvimento para o País. Oito anos de governo estão ali planejados. Quatro anos estão no PPA. E Minas Gerais está ausente desse debate, dessa discussão. Ali também há as estratégias para o desenvolvimento do turismo. Mas vemos o Estado de Minas Gerais completamente carente de algo nesse sentido.

Talvez, a partir da próxima semana, eu passe a atuar na Comissão de Turismo desta Casa. Ai, faremos essa discussão, possivelmente continuando o trabalho da Comissão. Vamos trazer o Secretário de Turismo e representantes de órgãos encarregados desse setor em Minas Gerais, para saber deles que planos, propostas, planejamento existe na área do turismo no Estado. Saber que é importante já sabem, só não têm feito praticamente nada.

É lamentável que a sociedade mineira seja enganada, seja prejudicada em razão de deficiência ou, mais do que isso, de ineficiência do Governo.

Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, considerando a importância desse tema e verificando que, no Plenário, há apenas 20 Deputados, número insuficiente para a continuação dos trabalhos, solicito a V. Exa. o encerramento, de plano, da reunião.

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, solicito seja feita a chamada para a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente (Deputado Dilzon Melo) - É regimental. Esta Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Paulo Pettersen) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 25 Deputados. Portanto, não há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 1º de março, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 8/3/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 427/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que institui a Semana de Combate ao Alcoolismo no Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99, do Deputado Rogério Correia e outros, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/99, do Deputado Durval Ângelo e outros, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Luiz Tadeu Leite opinou pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/99, da CPI da Carteira de Habilitação, que acrescenta o art. 300 à Constituição do Estado e revoga o inciso III de seu art. 139. A Comissão Especial opina pela rejeição da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 77/99, do Deputado Wanderley Ávila, que reserva 4% das poltronas dos ônibus intermunicipais e interestaduais às pessoas obesas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 85/99, do Deputado Hely Tarquínio, que autoriza o Poder Executivo a transferir a entidades civis sem fins lucrativos a gestão de unidades públicas de saúde e dá outras providências. As Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer. Designado como relator em Plenário, o Deputado Antônio Júlio solicitou o prazo regimental para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 97/99, do Deputado Wanderley Ávila, que altera dispositivos da Lei nº 11.052, de 25/3/93, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, e a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 112/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que altera a composição do Conselho Estadual de Assistência Social. As Comissões de

Justiça e de Administração Pública perderam o prazo para emitir parecer. A Comissão do Trabalho opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 142/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que define direitos e obrigações dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Transporte, e as Emendas nºs 2 a 4, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 148/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que dispõe sobre a publicação de matérias no "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 157/99, da Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 160/99, da Deputada Maria Olívia, que concede passe livre no transporte coletivo intermunicipal do Estado aos Oficiais de Justiça e Comissários de Menores e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com as Emendas nº 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS, nos casos que menciona, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 180/99, da Deputada Maria Olívia, que institui a meia-entrada para doadores regulares de sangue nos locais que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 185/99, do Deputado Ermano Batista, que reduz a alíquota do ICMS em operações internas destinadas ao comércio. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 191/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre a concessão de incentivo às empresas que possuam empregados com idade igual ou superior a 40 anos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 202/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre a reserva de recursos públicos destinados à habitação, em benefício da mulher sustentáculo de família, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 224/99, do Deputado Rogério Correia, que obriga os servidores das Delegacias de Polícia a informarem as vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua rejeição. As Comissões de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 283/99, do Deputado Márcio Kangussu, que autoriza o DER-MG a doar ao Município de Jequitinhonha os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 298/99, do Deputado Mauro Lobo, que cria processo seletivo simplificado para os casos de contratação por tempo determinado para exercício de função pública, sob a forma de contrato de direito administrativo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 303/99, da Deputada Maria Olívia, que institui o Programa de Atendimento Domiciliar a Idosos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e as Emendas nº 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça; 2 e 3, da Comissão do Trabalho. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça; a Emenda nº 2, da Comissão do Trabalho, e as Emendas nºs 4 e 5, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 3, da Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 316/99, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação. A Comissão de Transporte opina por sua rejeição.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 328/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.194, de 26/11/73. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 332/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que cria o Fundo Estadual de Crédito Educativo - FECE - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua rejeição.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 362/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que autoriza o Estado a assumir a gestão e manutenção dos trechos rodoviários que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a associação do Poder Executivo com entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 372/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 10, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 6, 9 e 10, da Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 11 a 17, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 7 e 8, da Comissão de Justiça.

A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 6, 9 e 10, da Comissão de Justiça; as Emendas nºs 11 a 17, da Comissão de Saúde, e as Emendas nºs 18 a 24, que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 7 e 8, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 389/99, do Deputado Pastor George, que cria a Ouvidoria do Sistema Penitenciário do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 393/99, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta disposições à Lei nº 11.404, que contém normas de execução penal. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 596/99, dos Deputados Anderson Aduato e Sargento Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a doar à Ação Feminina de Assistência Social do Quarto Batalhão da Polícia Militar o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 14.325

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Tadeu Leite, Mauro Lobo, Rogério Correia e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 15/3/2000, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se ouvirem os convidados para subsidiar o relator na elaboração do parecer e, se possível, apreciar o parecer. Convidados: Srs. Euler da Cunha Peixoto, advogado da FEDERAMINAS; Danilo Vilela Prado, Agente Fiscal de Tributos Estaduais; Adalgiza Silva, da CDL-BH, e Antônio de Pádua, Presidente do SINDFISCO.

Sala das Comissões, 3 de março de 2000.

Glycon Terra Pinto, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58/99

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VIII, c/c o art. 70, inciso II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58/99, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG - e dá outras providências.

Encaminhado o veto à apreciação da Assembléia, por meio da Mensagem nº 74/99, compete a esta Comissão Especial emitir parecer sobre a matéria, nos termos do art. 22 do Regimento Interno.

Fundamentação

O Governador do Estado vetou o § 3º do art. 26 da proposição de lei em exame, que objetiva criar uma Unidade de Execução do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Pará de Minas.

O Chefe do Poder Executivo afirma que o veto oposto ocorreu por razões de ordem legal e de interesse administrativo.

Com efeito, o Governador justifica que o instrumento legal para a especificação de unidades do Corpo de Bombeiros seria o decreto, já que a lei complementar tem como função precípua a regulamentação dos textos constitucionais, de forma a efetivar as suas disposições de cunho simplesmente programático.

Analisando o dispositivo vetado, somos levados a concordar com as razões apresentadas pelo Executivo.

Conquanto o art. 143 da Constituição mineira, com a redação dada pelo art. 10 da Emenda à Constituição nº 39, de 1999, estabeleça que o Corpo de Bombeiros será organizado por lei complementar, entendemos que a criação de unidades de execução desse órgão deva ocorrer por meio de ato normativo editado pelo próprio Poder Executivo, por se tratar de matéria que se enquadra no âmbito da competência discricionária do Governador do Estado.

Ademais, permitir a criação de uma unidade de execução do Corpo de Bombeiros por meio de lei complementar, enquanto as demais unidades são criadas por decreto, ensejaria uma desigualdade formal que contraria os princípios básicos da administração pública.

Por derradeiro, cumpre informar que o Governador do Estado, em 13/12/99, editou o Decreto nº 40.787, publicado no "Minas Gerais" de 14/12/99, criando uma Unidade de Execução do Corpo de Bombeiros em Pará de Minas, o que reforça a necessidade de manutenção do veto, por perda de objeto da norma contida no dispositivo vetado.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58/99.

Sala das Comissões, 2 de março de 2000.

Alberto Bejani, Presidente - Arlen Santiago, relator - Eduardo Brandão.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 286/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 286/99, do Deputado Djalma Diniz, que declara de utilidade pública a Fundação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 286/99

Declara de utilidade pública a Fundação de Apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - Fundação do HU -, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - Fundação do HU -, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Djalma Diniz.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 658/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 658/99, do Deputado Paulo Piau, que declara de utilidade pública a Associação dos Diabéticos e Hipertensos de Santa Juliana - MG - ASSODIAHIP -, com sede no Município de Santa Juliana, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 658/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Diabéticos e Hipertensos de Santa Juliana - MG - ASSODIAHIP -, com sede no Município de Santa Juliana.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Diabéticos e Hipertensos de Santa Juliana - MG - ASSODIAHIP -, com sede no Município de Santa Juliana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2000.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Maria Olívia.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 2/3/2000, a seguinte comunicação:

Do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. João Batista Jorge, ocorrido em 27/2/2000, em Monte Santo de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONVÊNIO

meses, a partir da assinatura.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM. Objeto: prestação de serviços de trabalhadores mirins. Objeto deste aditamento: quarta prorrogação. Vigência: 9 meses, a contar de 30/1/2000. Dotação orçamentária: 3.1.3.2

TERMO DE CONTRATO

Concedente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Concessionário: Banco do Brasil S.A. Objeto: cessão de espaço para posto bancário. Vigência: 5 anos, a partir da assinatura.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Rosilene Cavaca Soares. Objeto: prestação de serviços de repórter de rádio para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: 90 dias. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Marius Márcio Garzon. Objeto: prestação de serviços de editor de imagem e exibidor para a TVA. Vigência: 90 dias. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Marco Aurélio Franco Milagres. Objeto: prestação de serviços de repórter para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência : 90 dias. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Luciane Morais Amaral. Objeto: prestação de serviços de editor de texto para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência : 90 dias. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Maria Betânia Epaminondas Bones de Souza. Objeto: prestação de serviços de produtora para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência : 90 dias. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Juliana G. Morandi Gomes. Objeto: prestação de serviços de editora de imagem para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência : 90 dias. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Célia Denise Silva. Objeto: prestação de serviços de produtora para a TVA. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: 90 dias. Licitação: dispensa, de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Luciana Cristina dos Santos. Objeto: prestação de serviços de repórter de rádio para a TVA. Objeto deste aditamento: alteração da vigência (1º/1/2000 a 16/3/2000).

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Carla Mendes Carvalho. Objeto: prestação de serviços de editor de texto para a TVA. Objeto deste aditamento: rescisão amigável. Vigência: a partir de 1º/2/2000.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/99

Data do julgamento: 3/3/2000.

Objeto: fornecimento e instalação de sistema de edição não linear em tempo real.

Licitante vencedora: AV Company Comercial Ltda.

Licitante desclassificada: Videomart Ltda.

Belo Horizonte, 3 de março de 2000.

Leonardo Claudino Graça Boechat, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ERRATA

Leitura de Comunicações

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 3/3/2000, na pág. 13, col. 1, 3ª linha, onde se lê:

"aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.023/99", leia-se:

"aprovação, na 25ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.089/2000".